CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII | S. PAULO——Quinta-feira, 12 de Maio de 1887 | N. 9209

PARTE OFFICIAL

Expediente da Presidencia

4ª SECÇÃO

Additamento ao extracto do dia 6 de Abril

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Eugenio Joly e outro, concessionarios do privilegio do ramal de Itatiba, pedindo que lhes seja determinado o traçado ou a directriz para o ramal, afim de poderem dar execução ao despacho proferido em 27 de Junho de 1885.—Não tem lugar o que requerem os supplicantes, porquanto as leis numeros 45 de 6 de Abril de 1872, 13 de 1º de Abril de 1875 e 68 de 27 de Março de 1885 não impedem os direitos adquiridos pela companhia Paulista de vias ferreas e fluviaes; e por isso não póde ser feita a concessão pedida, pois a estrada partindo de Itatiba para Campo Limpo ou Jundiahy invade a zona privilegiada da mesma companhia.

Accresce que a concessão, a que se referem as supracitadas leis provinciaes, foi feita simultaneamente aos supplicantes e a Bento Pires de Avila, que a cedeu á companhia Carris de Ferro Itatibense, porque caducou a concessão anteriormente feita aos mesmos supplicantes.

E tendo a companhia Carris de Ferro Itatibense alcançado da Companhia Paulista a cessão e transferencia de seus direitos, além dos de Bento Pires de Avila, para fazer o ramal partindo da estação da Louveira, é evidente que não podia deixar de ser preferida para a construcção daquella estrada.

Da Companhia Paulista de vias ferreas e fluviaes, pedindo approvação da cessão que fez á Companhia Carril de Ferro Itatibense para o contracto da construcção do ramal ferreo que de Louveira se dirija á Itatiba.—Approvo a cessão e tome-se por termo na secretaria do governo.

Da Companhia Carril de Ferro Itatibense, apresentando as bases do contracto para a construcção da linha ferrea que partindo da estação da Louveira se dirija a Itatiba, e pedindo sua approvação.—Ao engenheiro fiscal para informar.

2ª SECÇÃO

Dia 9 de Maio

Designou-se o dia 12 de Junho vindouro para a nova eleição de juizes de paz da parochia, visto ter sido annullada a anteriormente feita.—Fez-se a devida communicação ao juiz de direito da comarca.

Autorisou-se a camara municipal do Soccorro a despender a quantia de 300$000 com os variolosos pobres.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do dr. inspector geral da instrucção publica communicando que concedeu quinze dias de licença ao professor Carlos Augusto Penheira Linhares.—Ao thesouro provincial.

Da camara municipal de Soccorro solicitando verba para o tratamento de variolosos indigentes e tubos com lympha vaccinica.—Ao dr. inspector de hygiene para attender quanto á lympha vaccinica.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Ignacia Monteiro Ferraz impetrando o seu provimento na 1ª cadeira de Jacarehy.—Como requer.

De Mathilde de Moraes e Silva dirigindo igual pedido.—Prejudicado.

3ª SECÇÃO

Remetteu-se ao dr. inspector especial de terras e colonisação copia do contracto, celebrado com o conselheiro Antonio Pedro da Costa Pinto para o transporte e introducção de immigrantes no imperio.

Accusou-se o recebimento do balancete das operações realisadas durante o mez findo pela Caixa Filial do Banco do Brazil, bem como uma tabella da emissão em circulação.

Idem do Banco da Lavoura.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Benjamim Fontana, pedindo por aforamento a ilhota denominada do Mudo ou das Cobras.—A' thesouraria de fazenda para informar.

De Di Petta Nicola, pedindo pagamento do auxilio concedido aos immigrantes.—Não estando provado o gráo de parentesco, não tem lugar o que requer.

De Félice Margagliane e sua mulher fazendo igual pedido.—Para que possam ser attendidos, torna-se necessario que os supplicantes façam reconhecer pelo consul brazileiro o certificado de casamento que exhibiram.

De José de Paiva e Manoel de Paiva fazendo igual pedido.—Ao dr. inspector geral de immigração para informar.

De Del Gallo Benedetto, Campanella Giuseppe, Raffael Férrara, Saverio Ferrara, Concetta del Nero, Michele Picchiello e Filippo Giamini fazendo igual pedido.—Ao thesouro provincial para pagar.

4ª SECÇÃO

Foi nomeado o chefe da estação de Santa Maria, do ramal do Jahú, Benedicto Paiva, para o lugar de agente do correio da mesma estação.—Deu-se conhecimento ao administrador do correio.

Autorisou-se á directoria geral de obras publicas a mandar reconstruir a parte da ponte sobre o rio Tieté, na estrada que communica o municipio de Parnahyba com a de Jundiahy, arrebatada pela ultima enchente.

A' mandar applicar nas obras de reparação de que necessita a estrada que de S. José do Parahytinga vae á estação do Guararema e respectivos pontilhões a verba de 1:000$000, consignada no orçamento vigente.—Fez-se a devida communicação ao thesouro provincial.

Approvou-se o plano apresentado pelo engenheiro chefe da commissão geographica e geologica da provincia, para a continuação dos trabalhos de campo da referida commissão.

OFFICIO DESPACHADO

Do thesouro provincial informando o em que a camara municipal da villa de Santa Cruz das Palmeiras, pede entrega da quantia de 1:500$000, consignada no orçamento vigente, ás obras da respectiva matriz.—A' directoria geral de obras publicas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Teixeira & Irmão, pedindo pagamento da quantia de 5$500, importancia de objectos fornecidos á secretaria do governo.—Pague-se.

De Candido Martins de Siqueira Porto, encarregado das obras da matriz de Santa Branca, solicitando entrega da quantia de 6:000$000, destinada ao mesmo serviço.—Entregue-se a quantia de dous contos de réis (2:000$000.)

PROCESSO DE MEDIÇÃO DE TERRAS

Requerentes: Joaquim Pedro de Figueiredo e José Vicente de Figueiredo.—Ao sr. dr. inspector especial de terras e colonisação.

5ª SECÇÃO

Communicou-se:

Ao ministerio de justiça e thesouraria de fazenda:

Que em 28 do mez ultimo o bacharel Antonio Mendes de Oliveira Castro Junior entrou no exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Espirito Santo.

Que em 1º do corrente o bacharel Adolpho Coelho de Mattos Barreto entrou no exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Capivary.

Que em 5 do mesmo mez o bacharel Arthur da Silva Araujo prestou juramento e entrou no exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Tatuhy.

—Ao ministerio de justiça, supremo tribunal de justiça e thesouraria de fazenda, que na mesma data o bacharel Miguel de Godoy Moreira e Costa reassumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Arêas.

—Remetteu se ao juiz de orphãos da capital o requerimento em que o tenente honorario Firmino de Oliveira Mendes pede ser provido no officio de escrivão daquelle juizo afim de que informe na conformidade do artigo 162 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

—Ordenou-se ao juiz municipal de Piracicaba que devolvesse os documentos que acompanharam o requerimento do tenente Firmino de Oliveira Mendes pretendente á serventia vitalicia do officio de tabellião daquelle termo.

OFFICIO DESPACHADO

De Antonio Procopio Oliveira solicitando exoneração do cargo de subdelegado da freguezia da Conceição de Campinas.—Ao dr. chefe de policia.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do bacharel João Baptista Martins de Menezes, promotor publico de Pindamonhangaba, solicitando vinte dias de licença.—Concedo.

6.ª SECÇÃO

Palacio do governo de S. Paulo, 9 de Maio de 1887.

Illm. sr.—Em vista do exposto em seu officio n. 175 de 4 do corrente mez, declaro a v. s. que deve providenciar afim de que pelo senhor do escravo Euphrasio, libertado pela 6ª quota do fundo de emancipação, distribuida a esta capital, com a edade de 60 annos, seja restituida a quantia de 100$000 que, por aquella repartição, lhe foi entregue, a titulo de indemnisação de seu valor, porquanto, na conformidade da doutrina do aviso n. 17 de 20 de Agosto de 1886 expedido pelo ministerio da agricultura, embora declarado livre tal escravo pelo respectivo juiz de orphãos, já o era pela lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885 e conseguintemente nullo se deve considerar o acto judicial.

Deus guarde a v. s.—*Barão do Parnahyba.*—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.—Deu-se conhecimento ao juiz de orphãos da capital.

Recommendou-se ao collector das rendas geraes do Amparo, que informe se verificou dom documentos legaes a condição servil dos menores Sebastião, Felicia, Gertrudes, Barbara, Eliza, Jeronymo, Bonifacio, David, Rita, Maria, Leão, Maria, Sebastiana, Salvador, Affonso, João, Benedicto, Barnabé, e Julio, que figuram com a edade de quinze annos.

CONTRACTO CELEBRADO COM O GOVERNO PROVINCIAL PARA A CONSTRUCÇÃO DA LINHA FERREA DE ITATIBA A LOUVEIRA.

Aos nove dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta e sete, nesta cidade de São Paulo, no palacio do governo provincial, presentes o exm. sr. Barão do Parnahyba, presidente da provincia, o dr. José Machado Pinheiro Lima, director da Companhia Carril de Ferro Itatibense, por si e como procurador dos directores Francisco Alves Cardozo e Paulino de Lima, cuja procuração fica archivada, afim de contratarem a construcção e goso de uma linha ferrea, com tracção a vapor, que, partindo da estação de Louveira, vá ter á cidade de Itatiba, ficou ajustado o seguinte:

1.ª O governo provincial concede á Companhia Carril de Ferro Itatibense, cessionaria da Companhia Paulista, autorisação para a construcção, uso e goso de uma linha ferrea de bitola de um metro entre trilhos, que, partindo da estação de Louveira, na linha ferrea Paulista, vá á cidade de Itatiba. Tendo de ficar, como de facto fica, esta estrada, em todo o seu desenvolvimento, dentro da zona privilegiada da Companhia Paulista, o contracto de 29 de Maio de 1869, feito com esta ultima Companhia, regulará o tempo da duração do presente contracto, que durará todo o tempo que falta para completar o praso do privilegio de zona concedido á referida Companhia Paulista pelo contracto supra, de 29 de Maio de 1869.

2.ª A Companhia Carril de Ferro Itatibense terá o direito de desapropriar, na fórma das leis em vigor, os terrenos e edificios, materiaes de construcção ou outros dominios particulares, que sejam necessarios para o leito da ferro-via, para suas estações e mais obras, gosando dos favores que a tal respeito se concedem ás estradas de ferro geraes provinciaes. O augmento do valor, produzido pela ferro-via, não será levado em conta na avaliação dos terrenos que forem desapropriados.

3.ª Os trabalhos da estrada começarão no prazo de dous mezes, contados da data da approvação da planta geral e do perfil longitudinal da linha; e proseguirão sem interrupção, devendo ficar todos concluidos no prazo de um anno.

4.ª Os trabalhos de construcção não poderão ser encetados sem approvação da planta por parte do governo; para isso os projectos de todos os trabalhos serão organisados em duplicata e submettidos á approvação do mesmo governo. Um dos exemplares será devolvido á Companhia, com o—visto—do director geral das obras publicas, e outro ficará archivado na mesma repartição. Considera-se approvada a planta que não fôr devolvida sessenta dias depois de entregue ao governo

5.ª Serão observadas, como fazendo parte deste contracto, as clausulas 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª, 15.ª, 16.ª, 17.ª, 18.ª, 19.ª, 20.ª e 22.ª do decreto 5.959, de 29 de Dezembro de 1880. O praso da clausula 6.ª será de oito mezes. O raio minimo da clausula 9.ª será de oitenta metros e a declividade de dois metros e cincoenta centimetros. A bitola exigida na clausula 10.ª será de um metro entre trilhos. O material, de que falla a clausula 16.ª, será composto de duas locomotivas, um carro de passageiros de 1ª classe, dois de 2.ª e dez vagões para mercadorias. O engenheiro-fiscal, de que falla a clausula 22.ª, será o engenheiro-fiscal da Companhia Paulista, pagando a Companhia Carril de Ferro Itatibense ao mesmo a gratificação annual de um conto e oitocentos mil réis.

6.ª Os preços de transporte serão fixados em tarifas approvadas pelo governo, não podendo exceder o dos meios de conducção, no tempo da organisação das mesmas tarifas. As tarifas serão revistas, pelo menos, todos os cinco annos.

7.ª Pelos preços fixados nessas tarifas a Companhia será obrigada a transportar constantemente, com cuidado, exactidão e presteza, as mercadorias de qualquer natureza, os passageiros e suas bagagens, os animaes domesticos e outros, e os valores que lhe forem confiados.

8.ª A Companhia poderá fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo governo.

9.ª A Companhia obriga-se a transportar, com o abatimento de 50 %: 1.º, As autoridades, escoltas policiaes e respectivas bagagens, quando forem em diligencia; 2.º, Munição de guerra e qualquer numero de soldados do exercito e da guarda nacional ou da policia, com seus officiaes e respectivas bagagens, quando mandados a serviço do governo, a qualquer parte da linha, dada ordem para tal fim pelo presidente da provincia.

10.ª A Companhia obriga-se a transportar gratuitamente:—1.º Aos immigrantes, suas bagagens, ferramentas, utensilios e instrumentos aratorios; 2.º As sementes e as plantas enviadas pelo governo ou pelas presidencias das provincias para serem gratuitamente distribuidas aos lavradores; 3.º Todos os generos de qualquer natureza, que sejam pelo governo ou pelos presidentes das provincias enviados para attender aos soccorros publicos, exigidos pela secca, innundação, peste, guerra ou outra calamidade publica.

11.ª Todos os demais passageiros e cargas do governo geral ou provincial, não especificados acima, serão transportados com abatimento de 15 %. Sempre que o governo o exigir, em circumstancias extraordinarias, a Companhia pora ás suas ordens todos os meios de transporte de que dispuzer. Neste caso o governo, si o preferir, pagará á Companhia o que fôr convencionado pelo uso da estrada e todo o seu material, não excedendo o valor siquer da renda media de periodo identico nos ultimos tres annos. As malas do correio e seus conductores, os funccionarios encarregados, por parte do governo, do serviço da linha telegraphica, bem como quaesquer sommas de dinheiro, pertencentes ao thesouro nacional ou provincial, serão conduzidos gratuitamente, em carro especialmente adoptado para esse fim, si fôr necessario. Aos engenheiros empregados em serviço do governo provincial, se darão passagens gratuitas, mediante attestados dos respectivos chefes, que terão direito a passe livre, desde que o requisitem.

12.ª Na época fixada para terminação da concessão, a estrada de ferro e suas dependencias deverão achar-se em bom estado de conservação. Si no ultimo quinquenio da concessão a conservação da estrada fôr descurada, o governo terá o direito de confiscar a receita e empregal-a naquelle serviço.

13.ª O governo terá o direito de resgatar a estrada, depois de decorridos vinte e cinco annos, desta data. O preço do resgate será regulado, em falta de accordo, pelo termo medio do rendimento liquido do ultimo quinquenio, e tendo-se em consideração a importancia das obras, material e dependencias, no estado em que estiverem então. A importancia do resgate poderá ser paga em titulos da divida publica interna, do typo adoptado. Fica entendido que a presente clausula só é applicavel aos casos ordinarios, e que não obriga o direito de desapropriação por utilidade publica, que tem o Estado.

14.ª A Companhia não poderá alienar a estrada ou parte desta sem prévia auctorisação do governo. Poderá, mediante consentimento do governo, arrendar a estrada e o material fixo a outra Companhia ou empreza, á qual passará a propriedade do material rodante e os direitos e obrigações deste contracto, referentes ao custeio da estrada.

15.ª No caso de desaccordo entre o governo e a Companhia, sobre a intelligencia das presentes clausulas, esta será decidida pelo modo adoptado para as outras estradas.

16.ª A Companhia Carril de Ferro Itatibense regular-se-á pelo regulamento da Companhia Paulista, tendo, porém, tarifas proprias, que serão sujeitas a approvação do governo provincial, antes da abertura ao trafego.

17.ª A Companhia Carril de Ferro Itatibense poderá fazer com a Companhia Paulista qualquer ajuste, tendente a harmonisar os seus interesses, facilitando não só a construcção, como tambem o custeio de sua linha ferrea.

18.ª Pela inobservancia de qualquer das presentes condições, poderá o governo impôr multas de duzentos mil réis até um conto de réis e o dobro na reincidencia.

19.ª As obrigações e onus impostos por este contracto referem-se unicamente á estrada que se vae construir.

20.ª Os telegrammas do governo provincial e geral serão expedidos gratuitamente pela Companhia, na linha desta estrada.

E para constar, lavrou se o presente termo, que assignam o mesmo exm. sr. Barão do Parnahyba e o dr. José Machado Pinheiro Lima, por si e como procurador dos directores Francisco Alves Cardoso e Paulino de Lima. E eu, Estevão Leão Bourroul, secretario da provincia, o subscrevo. (Assignados): Barão do Parnahyba—José Machado Pinheiro Lima—J. Pinto Gonçalves.

(Estavam appostas uma estampilha de vinte mil réis, uma dita de dez, uma de cinco, uma de mil réis, uma de quinhentos réis, uma de duzentos e, finalmente, uma de cem réis, devidamente inutilisadas.)

Secretaria da policia

Occurrencias do dia 8:

Subdelegacia do Sul

Foram detidos Emilia Maria de Jesus, por ter sido encontrada em trajes indecentes, e Emilia Maria Izabel, por ébria, e postos em liberdade Pio Mariano da Conceição, Felicidade Palhares e Emilia Maria de Jesus, tendo estas assignado termo de bem viver.

Subdelegacia do Norte

Foi detido Elias da Silva, por ébrio e vagabundo.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foi posto em liberdade Christiano Delsol.

Tendo fallecido repentinamente, na rua de Santa Ephigenia, o individuo de nome Hygino José Ferreira, foi o seu cadaver conduzido á respectiva estação, e ahi examinado pelo medico da policia, que declarou ter sido a morte proveniente de congestão cerebral, sendo depois o cadaver entregue a familia.

Subdelegacia da Consolação

Foram detidos Lino Muniz, Benedicta Maria da Conceição e Rita Maria do Carmo, por desordeiros; e postos em liberdade Firmino João, Julio Benedicto dos Santos, Benedicto da Conceição e Benedicto Severo.

Subdelegacia do Braz

Por ébrio e desordeiro foi detido Timotheo Ignacio Novaes, e foram postos em liberdade Bernardino Luiz Marques e Roza Maria das Dôres.

Mandou-se remetter para santa casa de Misericordia Joaquim Brotero, que tentou suicidar-se, ás 6 horas da tarde, dando um profundo golpe no pescoço.

Por ébrio e desordeiro, foi detido na estação do Marco da Meia Legua, Manoel Pedroiro.

Por ordem do dr. juiz de direito da 1ª vara, foi detido, ás 8 horas da noute e transferido para a cadêa no dia immediato, o liberto condicional de nome Hyppolito.

Dia 10:

Subdelegacia do Sul

Foi posta em liberdade Emilia Maria Izabel.

Subdelegado do Norte

Depois de assignar termo de bem viver foi posto em liberdade Elias José da Silva.

Por infracção do art. 229 das posturas municipaes, foi multado em 5$000 Luiz Hyppolito.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foi detido, por ébrio e desordeiro, Christiano Delson.

Subdelegacia da Consolação

Foram postos em liberdade Lino Muniz, Benedicta Maria da Conceição e Rita Maria da Conceição, depois de terem assignado termo de bem viver, e foi detida Bernardina Maria Pedroso, por ébria e turbulenta.

Subdelegacia do Braz

Foi posto em liberdade Thimoteo Ignacio Novaes.

Companhia de urbanos

Engajou-se nesta companhia, o cidadão João Vicente de Andrade e reengajou-se o guarda Antonio Pinto Felippe, e foram excluidos José Joaquim Corrêa 2º, por ter, em estado de embriaguez, provocado desordem em seu posto de vigilancia; José Pedro do Espirito Santo e Candido Antonio de Oliveira, por terem se ausentado do serviço, sem licença.

CORREIO PAULISTANO

Graças

São datados de 7 do corrente os decretos e cartas imperiaes, concedendo os titulos e condecorações de que demos noticia na nossa folha de 10, e elevando a Conde o Visconde de Moreira Lima.

Felicitação

O sr. dr. inspector de hygiene da provincia, acompanhado dos membros e do secretario da repartição a seu cargo, foram hontem felicitar ao exmo. sr. visconde do Parnahyba, pela distincção que acaba de receber do governo imperial.

S. exc., commovido, agradeceu esta demonstração de apreço por parte da corporação de hygiene

Engenheiro fiscal

Em virtude do aviso n. 6 expedido pelo ministerio da agricultura, datado de 23 de Março ultimo, foi dispensado o engenheiro Luiz Pereira Dias do cargo de fiscal por parte da provincia, da estrada de ferro *S. Paulo e Rio de Janeiro.*

Parlamento

Ante-hontem, não houve sessão em nenhuma das casas do parlamento, por falta de numero.

Centro paulista

Está creado na Côrte um club onde se reunam os paulistas lá residentes.

Esta associação, que a principio devia ser composta apenas de estudantes, faculta agora a entrada a todos os filhos da provincia de S. Paulo.

Companhia Paulista de vias ferreas e fluviaes

Eis o resumo da receita e despeza desta Companhia conforme os balancetes dos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março ultimos:

RECEITA

Nos mezes de Janeiro e Fevereiro . . .	520:670$920	
No mez de Março. .	299:456$640	820:127$560

DESPEZA

Nos mezes de Janeiro e Fevereiro . . .	206:882$190	
No mez de Março. .	91:520$730	298:403$020
		521:724$540

Antonio Augusto de Mello Rosa e Leopoldo de Araujo Ferraz foram nomeados, o primeiro para o cargo de collector das rendas provinciaes de Parahybuna e o segundo para escrivão da mesma collectoria.

Amparo

Escrevem-nos daquella cidade:

«Ante-hontem os amigos e admiradores do sr. Luiz de Souza Leite, precedidos de uma banda de musica e acompanhados de immenso concurso de povo, dirigiram-se ao palacete de sua residencia afim de cumprimental-o, por ter sido agraciado ultimamente pelo governo imperial.

«Todos os partidos politicos fizeram-se representar nesta festa em que exalçava-se o caracter e as virtudes civicas de tão eminente cidadão.

Recebidos em seu palacete onde foram cavalheirosamente obsequiados, o sr. commendador Luiz de Souza Leite, offereceu-lhes um profuso copo d'agua, trocando-se nessa occasião muitos brindes.

«Podemos destacar d'entre elles os seguintes: do sr. professor Angelo de Araujo ao sr. commendador Luiz Leite; do sr. dr. Ferraz aos amigos ausentes; do sr. Corrêa Junior ao sr. commendador Luiz Leite; do sr. Angelo de Araujo a exma. familia do sr. commendador Luiz Leite; do sr. commendador Luiz Leite a todos os seus amigos.

«Jámais o governo sóbe tão alto no conceito de todos senão quando eleva o merito. O nome do sr. commendador Luiz Leite faz esperar que elle continue a contribuir para o engrandecimento deste municipio. O seu passado fundamenta a nossa esperança.»

O *Correio Paulistano* com bastante satisfação dá publicidade á essas linhas, que mais uma vez demonstram que o nosso distincto amigo commendador Luiz de Souza Leite sabe fazer jus á estima e consideração de todos aquelles que tem a felicidade de conhecel-o.

Theatro

Ante-hontem repetio-se ainda com grande concurrencia e muitos applausos *A Corça do Bosque.*

Hoje pela primeira vez na capital sóbe á scena a não menos afamada *Befana.*

Tatuhy

Por occasião de uma festa de Santa Cruz foram victimas de uma bomba, que estourando incendiou-lhes as roupas, a exma. sra. d. Belmira de Campos Pires e o menino João Paes. Acham-se livres de perigo.

—No dia 4 do corrente chegou aquella cidade o sr. dr. Arthur de Araujo, que prestou juramento e tomou posse do cargo de promotor para o qual foi ultimamente nomeado.

O sr. ministro da guerra dirigio á sra. Baroneza de Santa Monica, em 6 do corrente, o seguinte agradecimento.

«Tendo o conselheiro Francisco Augusto de Lima e Silva apresentado a este ministerio uma relação de varias obras que pertenceram ao finado marechal do exercito Duque de Caxias e que são por v. ex. e seu filho Francisco Nicoláo de Lima Nogueira da Gama offerecidas á bibliotheca do exercito, agradeço a v. ex. tão valiosa offerta.»

Estamos autorisados a declarar que tudo quanto diz o artigo publicado na secção livre do *Diario Popular* de ante-hontem sob a epigraphe—Sem commentarios—é completamente falso.

O subdelegado de Santa Ephigenia multou o signatario do alludido artigo, não por consentir reuniões em sua taverna á rua de S. João n. 90—como falsamente declara—porém, de accôrdo com o que estatue o artigo 194 do Codigo de Posturas Municipaes, por consentir jogatina até horas mortas da noite, o que é publico e notorio em toda a vizinhança.

O subdelegado não recebeu—como calumniosamente declara o sr. Mendonça—a quantia de 81$, mas sim 60$800, importancia da multa de 30$ a elle imposta, 4$ de cada um dos sete jogadores, que pagaram, e mais 2$800 do respectivo auto.

Se o sr. Mendonça e seus companheiros pagaram 81$, porque quando receberam os respectivos recibos de 58$ não exigiram rectificação?

O sr. Mendonça tem um meio muito facil de evitar as visitas do sr. Cascão—deixe de consentir jogatina em sua casa.

A 9 do corrente o sr. inspector geral de saude dos portos officiou ao sr. ministro Imperio que sendo excellente o estado sanitario do porto communicára á inspectoria da alfandega da côrte a suspensão da medida que prohibia a atracação dos navios do littoral.

Uma commissão de estudantes da Academia do Recife está promovendo a libertação dos escravos existentes em Olinda.

Santos

Fica por estes dias concluido o panno-annuncio que o commerciante daquella praça sr. Ignacio Mariano mandou fazer para o theatro Guarany.

Diz o *Diario de Santos* que nesse genero não existe no Brazil cousa melhor, mais bella e mais original.

E' trabalho do sr. Benedicto Calixto.

Continua gravemente enfermo o sr. Conde de Baependy, presidente da camara vitalicia.

Por noticia recebida de Minas Geraes, sabe-se que está gravemente enfermo o sr. d. Antonio Maria Correia de Sá e Benevides, bispo de Marianna.

O exm. sr. Bispo de Olinda expediu uma carta pastoral a seus fieis sobre o Jubiléu sacerdotal Santo Padre Leão XIII.

Campinas

Abrio escriptorio de solicitador o sr. capitão Antonio Rodrigues Chaves, antigo empregado da thesouraria de fazenda.

—Foi provido no officio de solicitador o sr. Alfredo Carneiro.

—Em todas as estações da Companhia Paulista serão recebidos, independente de pagamento de frete, quaesquer generos ou mercadorias que se destinarem a Santa Casa de Misericordia de Campinas.

Café Maragogipe

Uma folha mineira diz que foi vendida na côrte uma partida de café Maragogipe ao preço de 30$000 a arroba.

O café pertencia ao sr. Francisco de Paula Almeida, lavrador da provincia do Rio.

Fallecimento

Falleceu ante-hontem e sepultou-se hontem a sra. d. Thereza Leocadia Martins, irmã dos srs. Lourenço Domingues Martins, José Romão Martins e Antonio Egydio Martins, a quem damos os nossos pezames, por tão triste acontecimento.

Faculdade de Direito

Hoje, ao meio dia, recebe o grau de doutor o bacharel Jesuino Cardoso de Mello, ultimamente approvado em defesa de theses.

Falleceu na Faxina o capitão Domingos Martins de Araujo, sogro do nosso amigo dr. Jaguaribe Filho, a quem enviamos pezames.

Sorocaba

Na manhã do dia 28 do mez passada falleceu em Sorocaba o sr. Bento de Oliveira Lacerda, mordido por uma cascavel.

Deixa viuva e dous filhinhos.

—D'aquella cidade vae ser remettido ao museu Sertorio uma gallinha com quatro pernas.

—O sr. Antonio Joaquim Dias recebeu uma batata, producto de um terreno que já fôra pasto, pesando 6 ½ kilos.

Thesouraria de Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Diário

De José Carneiro da Cunha Lobo, por seu procurador o dr. João de Cerqueira Mendes.—Certifique-se.

Do dr. Ignacio Maranhão da Rocha Vieira.—Idem.

Do dr. Manoel Joaquim da Silva Telles, por seu procurador o dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Idem.

De Joaquim Carlos da Silveira.—Dê-se a vista pedida na contadoria.

De Urias de Mello Botelho Amazonas, por seu procurador Cleophano Pitaguary de Mello Terra.—Informe a contadoria.

Do dr. João Nepomuceno Freire Junior.—Nos termos da informação expeça-se a ordem pedida.

Do dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, por seu procurador o dr. João Bernardo da Silva.—Expeça-se a ordem pedida nos termos da informação.

De João José Cardoso, por seu procurador Joaquim Leonel Ferreira.—De accôrdo com a informação expeça-se ordem a collectoria.

Do dr. Firmino Antonio da Silva Whitaker.—Deferido, devendo nos termos da informação expedir-se a necessaria ordem.

De Manoel Gustavino de Andrade Junqueira.—Com informação da contadoria diga o sr. dr. procurador fiscal.

Dia 11

De Fernando Ferreira Vianna.—Informe a contadoria.

De Tristão Augusto de Oliveira.—Idem.

De José João dos Santos, por seu procurador José de Almeida Prata.—Idem.

Do dr. Rufino Tavares de Almeida — Deferido nos termos da informação.

De José Manoel de Miranda, por seu procurador o major Manoel Candido Quirino Chaves.—Digam os srs. contador e dr. procurador fiscal.

Do dr. José Roberto Leite Penteado.— Certifique-se.

Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 11 de Maio.

Maria, 4 annos, filha de Graça Christina Cardoso, moradora na freguezia da Sé: meningite tuberculosa. (Attestado do dr. Gama Cerqueira.)

Joanna, 3 1/2 annos, italiana, fallecida no hospital de caridade: pneumonia dupla. (Attestado do dr. Eulalio da Costa Carvalho.)

Joaquim Fernandes de Oliveira Borges, idade e filiação ignoradas, naturalidade Faxina, fallecido na enfermaria da cadêa: bright. (Attestado do dr. Eulalio da Costa Carvalho.)

Ernestina, 18 mezes, filha do dr. Americo Vespucio Moreira de Almeida, morador na freguezia de Santa Ephigenia: febre palustre complicada por phenomeno gastro intestinal grave. (Attestado do dr. Mariano Joaquim da Costa Ferreira.)

Luizzi Antonio, 36 horas de vida, filho do italiano Beltrano Benvenuti, fallecido no alojamento de immigrantes: fraqueza congenita. (Attestado do dr. Gama Cerqueira.)

CAMARA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINARIA DE 7 DE MAIO DE 1887

Presidencia do illm. sr. dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches

Aos sete de Maio de mil oitocentos e oitenta e sete, nesta imperial cidade de S. Paulo, no paço da camara municipal presentes os srs. vereadores dr. Frederico Abranches, capitão João Mendes, Major Sertorio, dr. Bento Rego Freitas, dr. Domingos Corrêa de Moraes, dr. Silveira da Motta, Victorino Gonçalves Carmillo, João Garcia, Pereira Borges, dr. Pennaforte Mendes de Almeida, e dr. Evaristo Cruz, havendo numero legal abre-se a sessão.

E' approvada a acta da antecedente, com a rectificação feita pelo sr. Pennaforte para que se declare que na sessão passada foi approvada a sua indicação para que a commissão do matadouro examinasse os moveis que são dispensaveis n'aquelle estabelecimento, afim de terem um destino conveniente, e não rejeitada, como consta da acta.

EXPEDIENTE

Officio do exmo. sr. dr. chefe de policia, de 25 de Abril findo declarando ter dado as necessarias ordens afim de que os guardas que fazem a ronda nocturna da cidade exerção activa vigilancia sobre o cumprimento dos arts. 41 e 42 do codigo de posturas municipaes.—Inteirada.

Do presidente da directoria da Companhia Carris de Ferro S. Paulo a Santo Amaro, pedindo permissão para, provisoriamente, permanecer no matadouro o seu empregado, despachante, visto não se achar ainda construida a estação respectiva.—A' commissão do matadouro.

Do dr. Carlos Reis, participando ter sido nomeado professor da cadeira de Portuguez na Escola Normal, e, na forma das disposições do art. 230 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, deixa de funccionar como vereador da camara desta cidade.

O sr. dr. presidente declara á camara que officiou ao exmo. presidente da provincia nesse sentido, para os fins convenientes.—Inteirada.

Officio do administrador da Praça do Mercado participando ter fallecido o porteiro do estabelecimento Amaro Machado, no dia 27 de Abril findo, e achar-se encarregado interinamente d'aquelle serviço João Machado, filho do fallecido.—Foi resolvido que fique nomeado o mesmo João Machado.

Balancete do Depositario Municipal, do mez de Março, com o saldo de 8:000$000 rs. que recolhe ao cofre municipal.—Ao contador e commissão de contas.

Do Aferidor, do mez de Abril, com saldo de 453$432 que entrega ao procurador.—O mesmo despacho.

Do Administrador do Mercado, do mesmo mez, com saldo de rs. 1:691$963, que entrega ao procurador.—O mesmo despacho.

Do Administrador do Cemiterio, do mesmo mez, com saldo de rs. 689$000 que entrega ao procurador.—O mesmo despacho.

Do engenheiro da camara, enviando a conta das despesas com o calçamento com pedras velhas da rua da Assembléa e travessa da Liberdade, que mandou fazer por Estevão Aliberti, na importancia de rs..... 1:089$952.—Pague-se.

Do mesmo, com a conta dos concertos que mandou fazer na rua do dr. Galvão Bueno, por Felisberto Marques da Rocha, na importancia de 790$000 rs.—Pague-se.

Do mesmo com orçamento de 2:898$000 para o apedregulhamento da alameda Glette.—Esperado.

Do mesmo, com orçamentos para as ruas Val d' Andorra e do Conselheiro Ramalho.—Approvado, chame-se concurrentes por 15 dias.

Do mesmo, informando o pedido dos moradores da rua do dr. Galvão Bueno para que seja apedregulhada dita rua.—Approvado, chame-se concurrentes por 15 dias.

Do mesmo, com o padrão para construcções de casas e cortiços.—As commissões de obras e justiça.

Do mesmo informando o pedido do dr. Manoel Corrêa Dias para a remoção de um chafariz da rua da Liberdade.—A' commissão de obras.

Do mesmo pedindo o concurso da commissão do Matadouro para o exame a que tem de proceder no mesmo.—A referida commissão.

Do mesmo, informando sobre o concerto do chafariz do largo do Piques.—A' commissam de obras.

Do mesmo apresentando a conta do serviço de sargetas na rua do dr. Abranches, que mandou fazer por Pedro Braida, na importancia de 849$880 rs.—Pague-se.

Do director do Matadouro enviando a conta das despezas com o serviço de aprendizagem no mez de Abril findo, na importancia de 1:033$800 rs.—A' commissão de contas.

Do fiscal Santa Barbara pedindo pagamento de 30$000 rs. porcentagem de multas.—Pague-se.

REQUERIMENTOS

Do director da Companhia da Estrada de Ferro do Norte pedindo permissão para collocar postes telegraphicos da estação do Norte pela rua do Braz até a varzea do Carmo e rua Vinte e Cinco de Março. Concedida, sendo a collocação feita de accordo com o engenheiro da camara.

De Julio Martim, informando pelo dr. engenheiro da camara, sobre o desmancho de sargetas e guias na rua do Barão de Itapetininga, para começo da canstrucção do Viaducto do Chá.—A' commissão de obras.

De Filoteo Beneduci pedindo pagamento de assentamento de guias nas ruas da Assembléa, Galvão Bueno e outras, está examinado pelo dr. engenheiro e com informação do contador, e importa em 2:866$070 rs.—Pague-se.

De Francisco Antonio Pedroso, pagamento de conclusão de calçamento da rua do Riachuelo, na importancia de 3:363$209 rs.—Pague-se.

Do mesmo, levantamento da caução de 873$977 rs. que fez para conservação do calçamento da rua da Princeza.—Pague-se.

De Filoteo Beneduci, pagamento de guias que assentou na rua e Commercio da Luz, importa em 869$674 rs.—Pague-se.

Do mesmo, informado pelo dr. engenheiro sobre o solidez da galeria da rua dos Bambús, e em que pede pagamento do serviço.—A' commissam de obras.

De José Alves de Souza Pinto pedindo a entrega da quantia de 1:873$918 rs. que lhe foi concedida em sessão de 3 de Março deste anno para os concertos de seu predio na rua das Palmeiras.—Pague-se, depois de ouvido o contador.

De Antonio José de Freitas Ribeiro pedindo pagamento de guias assentadas na rua da Victoria e dos Bambús.—A secretaria para informar, no termos do pedido do contador.

De José Antunes de Carvalho, pagamento de calçamento feito na rua do Senador Queiroz, na importancia de rs. 1:546$005.—Pague-se.

De Francisco Honorato de Moura, levantamento de caução que fez da quantia de 430$008 para conservação de calçamento em frente ao gradil do jardim do largo de Palacio.—Pague-se.

De Raphael Romano, em que declara ter satisfeito as exigencias do dr. engenheiro, sobre o calçamento da rua do Seminario; está com informação.—Approvado o parecer do dr. engenheiro em todas as suas partes.

De Manoel Bernardo da Rocha Junior, levantamento de caução de 95$000 rs., que fez para conservação da rua Conde d'Eu.—A' commissão de obras.

Do mesmo, pagamento da quantia de..... 2:090$000 rs., importancia porque contractou os serviços da rua da Cruz.—A' commissão de obras.

De Manoel Eugenio dos Reis & Comp., pagamento do serviço de limpeza publica feito no mez de Abril findo, na importancia de rs. 1:666$666.—Pague-se.

Do zelador da illuminação da freguezia do O', pedindo augmento de 5$000 rs mensaes em sua gratificação.—Conceda-se o augmento.

De Redondo, Macedo & Comp. pedindo nivelamento para a rua da Liberdade, afim de proseguir o calçamento. — Mandou-se continuar o calçamento, conservando o actual nivelamento.

De Christiano Clauzen, remettido pelo exm. governo da provincia, para ser informado, sobre recurso de classificação de impostos.—A' commissão de justiça.

Do agente de leilões, Publio de Mendonça, offerecendo 1/2 % de seus lucros ao Livro de Honra e outro tanto á Santa Casa de Misericordia, se o encarregar de vender proprios municipaes.—Archive-se.

De Casemiro Corrêa Pinto, pedindo dispensa de pagar impostos de uma officina de encadernação que pretende abrir, visto estar proximo o novo exercicio para esses pagamentos.—Ao procurador para informar.

De Francisco Quintino de Moraes, zelador da illuminação de S. Bernardo, pedindo augmento de vencimentos. — Augmente-se á 15$000.

De Frederico Kowarich, informado pelo engenheiro, sobre collocação de guias de volta em frente a entrada de sua fabrica de chitas á rua Vinte Cinco de Março.—Em vista da informação, deferido.

Officio dos fiscaes, participando que as guias assentadas em algumas ruas cahem por falta das sargetas.—A' commissão de obras.

Duas férias de serviços na ladeira do Carmo, assignadas por Manoel Innocencio de Vasconcellos, com visto do dr. engenheiro; uma de 15 a 31 de Março, na importancia de 1:835$000 rs, outra de 1 a 15 de Abril, na importancia de 68$000 rs.—Pague-se.

De Antonio Caetano de Magalhães, serviços no caminho do Matadouro Novo, de 18 a 23 de Abril, á cargo do dr. Domingos Corrêa de Moraes, na importancia de réis..... 280$825.—Pague-se.

De Bento Joaquim Monteiro, serviços nas ruas dos Andradas, Duque de Caxias e outras, de 1 a 16 de Abril, na importancia de rs. 6:995$000.—Pague-se.

De Francisco Alves da Cunha Lima, serviços no largo do Arouche, de 16 a 30 de Abril, na importancia de rs. 271$500; está com visto do dr. engenheiro.—Pague-se.

De Bento Joaquim Monteiro, serviços nas ruas do Dr. João Theodoro, Commercio da Luz, etc, de 16 a 30 de Abril, na importancia de rs. 702$800.—Pague-se.

De Antonio Caetano de Magalhães, serviços no caminho de Villa Marianna, de 4 a 16 de Abril, na importancia de rs. 319$600.—Pague-se.

De Vicente Guilherme de Azevedo, serviços na rua do Dr. João Theodoro, de 1 a 15 de Abril, na importancia de rs. 198$000.—Pague-se.

De Francisco Alves da Cunha Lima, serviços no largo do Arouche, de 1 de Abril a 15 do mesmo, na importancia de rs. 272$250.—Pague-se.

De Vicente Guilherme de Azevedo, serviços na rua do Dr. João Theodoro, de 15 a 30 de Abril, na importancia de rs. 229$500.—Pague-se.

De José Xavier de Mattos Salles, serviços de calçamento na rua do Hospicio, de 1 a 15 de Abril, na importancia de rs. 362$600.—Pague-se.

Conta do zelador da illuminação da freguezia do O', na importancia de 28$020 rs.—Pague-se.

Dita da illuminação da Penha, na importancia de rs. 32$986—Pague-se.

Da Cantareira e Esgotos, de agua fornecida para o edificio da camara, mercado, cemiterio, jardim do largo Municipal, na importancia de 40$350.—Pague-se.

Da União Telephonica, na importancia de 60$000 rs., de serviços no telephone do mercado e matadouro novo.—Pague-se.

Achando-se incompletas as commissões de obras e do matadouro, com a retirada do sr. dr. Carlos Reis, que fazia parte de ambas, o sr. dr. presidente propõe que se proceda a eleição de um membro para essas commissões. O que feito, obtiveram votos para a de obras os srs. dr. Domingos Corrêa de Moraes e Carmillo, sendo eleito o dr. Domingos de Moraes.

Procedendo-se á eleição para um membro da commissão do matadouro, foram votados os srs. Silveira da Motta, Domingos Corrêa de Moraes, Carmillo, Sertorio e Mendes da Silva, sendo eleito o dr. Domingos Corrêa de Moraes.

O dr. Corrêa de Moraes pede dispensa do cargo de membro desta commissão, visto seus afazeres não permittirem que faça parte das duas.

Sendo consultada a casa, foi unanimemente negada a dispensa, ficando portanto eleito membro das commissões de obras e matadouro.

SEGUNDA PARTE

PARECERES

A commissão de obras, examinando o requerimento do cidadão João Adolpho Schristzmeyer, em que pede a remoção do kiosque, que por deliberação da camara foi collocado além da ponte do Piques, e em frente á casa do supplicante, onde tem officina de chapellaria, é de parecer que seja indeferido o pedido do supplicante, visto como esta commissão não póde se conformar com o allegado pelo supplicante.

Sala da camara, 28 de Abril de 1887.—João Mendes da Silva.—Pereira Borges.

O sr. Domingos Sertorio, pede a palavra e declara que, estando-lhe affecta esta questão, já tinha ordenado a remoção do kiosque, por lhe parecerem justas as razões apresentadas pelo sr. João Adolpho.—Prejudicado o parecer.

A mesma commissão, examinando o requerimento de Filoteo Beneduci, em que pede ser relevado da multa de 500$000 rs., que lhe foi imposta, por falta de cumprimento de contracto com a camara, nas obras da galeria da rua dos Bambús, allegando o supplicante que essa falta é devida á força maior, occasionada pelas grandes enchentes nos mezes de Dezembro e Janeiro, ficando as linhas de ferro interrompidas, e ficando impedido de receber materiaes para dita obra.

A commissão tomando em consideração as allegações do supplicante, acha que são razoaveis, e é de parecer que o pedido do mesmo deve ser deferido.

Sala da camara, 27 de Abril de 1887.—João Mendes da Silva.—Francisco Antonio Pereira Borges.—Approvado, contra o voto do sr. dr. Cruz.

A mesma commissão, examinando o requerimento dos srs. Luiz Bianchi Betoldi, e Alexandrino Bianchi, em que fazem um offerecimento a camara, de terrenos para o fim de alargar uma rua ou travessa no Braz, e que communica com a rua da Concordia, e tendo ouvido o dr. engenheiro, é de parecer que seja aceito o offerecimento dos referidos senhores.

Sala da camara, 7 de Maio de 1887.—João Mendes da Silva.—Pereira Borges.—Approvado.

A mesma commissão, examinando o officio do fiscal Azevedo, em que faz ver os concertos urgentes que precisa a rua da Concordia no Braz, é de parecer que se autorise o dr. engenheiro a fazer o respectivo orçamento.

Sala da camara, 27 de Abril de 1887.—João Mendes da Silva.—Francisco Antonio Pereira Borges.—Ao engenheiro para orçar.

A mesma commissão, tomando na devida consideração o que foi deliberado pela camara, em sessão de 21 do corrente, relativamente ao parecer da mesma, que é de parecer que fosse aceita a proposta do sr. José Antunes de Carvalho para o serviço da galeria do Anhangabahú, pelo preço de..... 8:500$000, em titulos da camara, ao que respondemos: A commissão sustenta e mantem o seu primitivo parecer aceitando a proposta do referido proponente pela quantia já referida, conforme foi relatado em seu primeiro parecer, em a referida sessão de 21 do corrente.

Sala da camara, 27 de Abril de 1887.—João Mendes da Silva.—Francisco Antonio Pereira Borges.

O sr. Carmillo pede a palavra e declara sustentar a sua opinião manifestada em sessão anterior, isto é, que não reconhece nesta proposta maiores vantagens do que na de João Lourenço, pela qual vota, em vista de ser mais barata.—Approvado o parecer, contra os votos dos srs. presidente, Domingos de Moraes, Carmillo, Domingos Sertorio e Garcia.

A mesma commissão examinando o officio do subdelegado da Penha, em que communica achar-se prompto e funccionando o poço mandado reconstruir pela camara; a commissão informa que teve occasião de verificar por si dessa realidade, estando portanto aquella população no gozo desse importante melhoramento. Outrosim, a mesma autoridade faz sentir a esta camara a necessidade que ha de nomear-se um zelador para o fim de conservar-se aquella obra, o que achamos de toda a conveniencia. Finalmente, a mesma autoridade faz sciente á Camara que é de necessidade mandar-se inutilisar um poço de propriedade particular, que existe no pateo de Santa Cruz, afim de evitar desastres. A commissão neste ponto discorda da dita autoridade, visto ser de nosso pleno conhecimento que no logar em que se acha o mesmo, e coberto como se acha, não haver o menor perigo de desastres, evitando-se assim futuras desavenças entre aquelles moradores.

Sala da Camara, 28 de Abril de 1887.—João Mendes da Silva, Francisco Antonio Pereira Borges.—Approvado.

A mesma commissão examinando o abaixoassignado dos moradores da rua do Barão de Iguape e Conde d'Eu, em que pedem concertos naquellas ruas, é de parecer que fique esperado o dito pedido, visto o estado de finanças da Camara não permittir tantas e excessivas despezas todas ao mesmo tempo.

Sala da Camara, 28 de Abril de 1887.—João Mendes da Silva, Francisco Antonio Pereira Borges.—Approvado.

A mesma commissão examinando o officio de dr. engenheiro acompanhando um orçamento na importancia de 524$880 rs., para a construcção de um boeiro de tijolos na rua do dr. Tamandaré, e tomando em consideração ser um serviço urgente a fazer-se, conforme informação verbal do mesmo engenheiro, é de parecer que se mande executar a dita obra, por administração.

Sala da Camara, 27 de Abril de 1887.—João Mendes da Silva, Francisco Antonio Pereira Borges.—Approvado.

A mesma commissão examinando o abaixo assignado de alguns moradores na rua America, no Braz, em que pedem concertos da mesma, e que esta commissão acha razoavel o pedido dos supplicantes, e mesmo digno de ser attendido, mas que, em vista do estado financeiro do cofre da Camara, é de parecer que este pedido fique esperado, attendendo-se tambem a circumstancia de que os pedidos de melhoramentos para aquelle bairro são excessivos.

Sala da Camara, 27 de Abril de 1887.—João Mendes da Silva, Francisco Antonio Pereira Borges.—Approvado.

A commissão de datas entende que devem ser deferidas as petições de Marcos D. Inglez de Souza, d. Carlota Henriqueta de Souza Ribeiro, pedindo datas nos terrenos proximos ao Hypodromo.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Silveira da Motta, Evaristo Cruz, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

José Nicolau das Mercês, tendo cedido sem indemnisação um terreno para abertura de uma rua que vae a villa Marianna, pede á Camara preferencia, caso tenha de dar datas dos terrenos que estão em frente a sua propriedade, e que ainda não estão alinhados.

E' justa a pretenção do supplicante e a commissão entende que deve ser attendido opportunamente, deferindo-se neste sentido seu requerimento.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Silveira da Motta, Evaristo Cruz, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

Os requerimentos de Carmella Madruga de Vasconcellos, José Evangelista Marcondes, José Bento S. Monteiro, Joaquim Fernandes dos Santos, João Francisco Gomes de Carmo, Arnaldo Villela, Antonio Ignacio de Vasconcellos e Lucas Fernando dos Santos, pedindo datas no logar denominado Perdizes—podem ser attendidos de conformidade com parecer anteriormente dado, isto é, a concessão e demarcação deve ser feita no morro denominado—Perdizes.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Silveira da Motta, Evaristo Cruz, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

Os requerimentos de José de Vasconcellos, José Alves da Cunha, Antonio da Cunha Santos, Maria Izabel de Vasconcellos, Francisco Antonio da Silveira, Alfredo Vasconcellos, José de Castro Cauto e Mello, Reinaldo de Vasconcellos e Joaquim Candido da Silveira pedindo datas em terrenos da freguezia do Braz, podem ser attendidos, verificando o engenheiro no acto de demarcar as datas nos logares requeridos, que os terrenos estão devolutos e sem fechos, podendo mesmo ter caducado concessões anteriormente feitas.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Silveira da Motta, Evaristo Cruz, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

A commissão de datas, tendo em attenção a informação dada pelo engenheiro da Camara na petição de Joaquim Pinto da Costa e sua mulher Carolina Francisca Dias, é de parecer que se concedam aos supplicantes as duas datas que requerem, não porém nas proximidades do novo matadouro, pois ahi não ha terreno municipal, mas sim no Marco de Meia Legoa, onde a Camara está concedendo datas.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Evaristo Cruz, Silveira da Motta, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

A mesma commissão é de parecer que sejam deferidas as petições de Anna Maria Pereira, Pedro Scapim, Catharina Scapim, Francisco Ferreira, Antonio Ferreira, Paulo Neves, Henrique de Oliveira, Camillo da Cruz, Ismael Antonio de Oliveira, João Antonio dos Santos, João Antonio da Silva, Joaquim Antonio da Silva, Nicolau da Fonseca, João Antonio Xavier, Selesbrino da Silva, Felisberto Pereira, Miguel Scapim, Martim Scampim, Carlos Durú, Bento Durú, Augusto Serpa, Maria Fernandes, José Durú, Julia Durú, pedindo datas na Moóca.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Evaristo Cruz, Silveira da Motta, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

A mesma commissão entende que devem ser deferidos os requerimentos de Paulo Antonio da Silva, João Antonio da Silva e Brasilio Magno da Silva, pedindo datas no logar denominado—Perdizes—, devendo o engenheiro marcar as datas requeridas na area do morro denominado—Perdizes.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Silveira da Motta, Evaristo Cruz, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

A mesma commissão conformando se com o parecer do engenheiro da camara em o requerimento de Benedicto Soares Pinto, entende que o peticionario deve indicar o logar para onde pretende remover a data que lhe foi concedida.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Silveira da Motta, Evaristo Cruz, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

A mesma commissão entende que as petições de Idalina Guimarães, Alice Guimarães e Oscar Guimarães devem ser deferidas, concedendo a camara as datas requeridas.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Silveira da Motta, Evaristo Cruz, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

A mesma commissão a vista da deliberação da camara de não conceder datas na chacara—Pacaembú—entende que a petição de Francisco Soulé e outro deve ser indeferida.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Silveira da Motta, Evaristo Cruz, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

A mesma commissão a vista da informação do fiscal, é de parecer que sejão indeferidas as petições de Francisco Cantarina e Gabriel de Oliveira Sant'Anna, pedindo datas no lugar denominado Arêal de Santa Anna, por ser particular o terreno em que os mesmos pedem datas.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Evaristo Cruz, Silveira da Motta, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

A mesma commissão é de parecer que sejão deferidos os requerimentos de Virginia Gertrudes dos Santos, Benedicto Alves da Costa, João Franco de Camargo e Martiniano de Queiroz pedindo datas na freguezia do Braz.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Silveira da Motta, Evaristo Cruz, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

A mesma commissão para dar parecer sobre o requerimento de d. Fausta de Vasconcellos Crispim precisa da informação do fiscal relativamente ao requerido.

S. Paulo, 14 de Abril de 1887.—Evaristo Cruz, Silveira da Motta, B. P. do Rego Freitas.—Ao fiscal para informar.

A mesma commissão á vista da informação do fiscal, é de parecer que se concedão as datas requeridas por Braudina Dutra da Silva, Emilia Augusta Branca, José Hyppolito da Silva e Irene Branco da Silva, não no logar onde pedem, porem, no campo, onde está edificado o novo cemiterio do Braz.

S. Paulo, 5 de Maio de 1887.—Evaristo Cruz, Silveira da Motta, B. P. do Rego Freitas.—Approvado.

A mesma commissão examinando a petição de João Franco do Camargo sobre concessão de uma data de terreno devoluto no Marco de Meia Legua, entende que a camara deve deferir.

S. Paulo, 7 de Maio de 1887.—Silveira da Motta, B. P. do Rego Freitas, Evaristo Cruz.—Approvado.

A mesma commissão entende que devem ser deferidos os requerimentos de d. Julia Hondetol, d. Fortunata Olympia Xavier, e dr. Francisco Marcos Inglez de Souza sobre concessão de datas na travessa da rua S. Leopoldo, desde que a camara tenha nos logares indicados terrenos devolutos.

S. Paulo, 7 de Maio de 1887.—Silveira da Motta, B. P. do Rego Freitas, Evaristo Cruz.—Approvado

A mesma commissão examinando os requerimentos de Antonio Franco da Rocha e Baptista Ortiz da Rocha sobre concessão de datas no largo do Hospicio de Alienados, entende que havendo no logar indicado terrenos devolutos, podem ser concedidas as datas requeridas.

S. Paulo, 7 de Maio de 1887.—Silveira da Motta, B. P. do Rego Freitas, Evaristo Cruz.—Rejeitado.

A mesma commissão entende que os requerimentos de Antonio Cardoso Leite Franco, José Augusto Leite Franco e Luiz Cardoso Franco solicitando a concessão de datas em terrenos devolutos no largo do Hospicio devem ser deferidos.

S. Paulo, 7 de Maio de 1887.—Silveira da Motta, B. P. do Rego Freitas, Evaristo Cruz.—Rejeitado.

A mesma commissão entende que devem ser deferidos os requerimentos de Adolpho Augusto Machado, d. Francisca Elisa Machado, d. Herminia Maranhão da Rocha Vieira, Jeronymo José de Andrade, d. Elisa Augusta de Camargo Machado, e d. Candida Augusta de Andrade solicitando datas no largo do Hospicio desde que a camara municipal tenha no logar indicado terrenos devolutos.

S. Paulo, 7 de Maio de 1887.—Silveira da Motta, B. P. do Rego Freitas, Evaristo Cruz.—Rejeitado.

TERCEIRA PARTE

INDICAÇÕES

Do sr. Garcia:—Indico que seja determinado o dia definitivo da mudança para o novo matadouro, aguardando para serem acceitas as obras em occazião opportuna, como já foi deliberado.

Sala das sessões, 7 de Maio de 1887.—Garcia.—Approvado, contra os votos dos srs. Motta, Cruz, Mendes da Silva e Pennaforte, ficando o presidente autorisado a marcar o dia.

Dos srs. drs. Motta e Cruz:—Indicamos que a camara dê permissão aos proprietarios dos predios da rua do Braz, desde a ponte proxima á figueira até a porteira da estrada de ferro para ajardinarem as frentes de seus predios, podendo fechar ditos terrenos com grades de pedra igual, reservando-se um passeio que deverá ser pelo menos de dois metros de largura.

S. Paulo, 7 de Maio de 1887.—Silveira da Motta, Evaristo Cruz.—A's commissões de obras e justiça.

Do sr. Domingos Sertorio:—Indico que esta camara, tendo em consideração os grandes serviços prestados ao paiz pelo illustre estadista Visconde do Rio Branco, dê o seu nome á actual rua dos Bambús.—Domingos Sertorio.—Approvado, contra o voto do sr. dr. Domingos C. de Moraes.

Do sr. dr. Pennaforte:—Indico que se tomem providencias afim de que a Companhia Santo Amaro apresente á approvação do governo a sua tarifa para o transporte da carne verde do matadouro

Sala das sessões 7 de Maio de 1887.—F. Pennaforte.—Approvado.

Tendo sido orçadas as desapropriações necessarias para a abertura de uma rua que da do dr. Sebastião Pereira venha sair na de S. João, o sr. dr. presidente põe á votos e é resolvido que não se faça já as desapropriações, contra os votos dos srs. B. do Rego Freitas, Silveira da Motta, Cruz, Mendes da Silva e Pennaforte.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levanta a sessão, do que para constar lavrou-se a presente acta, eu Manoel Avelino Vaz 1.º official servindo de secretario a escrevi.

SECÇÃO LIVRE

Improbidades administrativas

Fardamento policial

E' sorprehendente o motim e o alarido que os *interesses* desapontados estão levantando por causa do contracto celebrado para o fornecimento de fardamento á força publica desta provincia.

O orgam pornographico do partido liberal... paulista fez da questão o seu *delenda Carthago* e a proposito della está lançando sobre o digno presidente da provincia tudo o que de miseravel, de vil e de despresivel agita-se nos esterqueiros da consciencia dos seus *fornaleiros*.

Para isso o tal orgam não vacillou em acceitar informações falsas, mentirosas, inverosimeis e sobre ellas trabalhar na obra vergonhosa....

—

Como em complemento a tantas baixezas instigadas pela ganancia malograda appareceu hontem no *Diario Popular* o sr. B. M. de Siqueira, o proponente despedido, e por sua vez reproduziu os argumentos utilisados pelo orgam pornographico, por onde se vê que foi elle o informante infiel daquelle immundo papel.

Com a differença que não accusa o governo, mas a repartição do thesouro provincial.

E' inexacto tudo o que assevera o sr. Siqueira e isto é facil verificar lendo com attenção o officio do inspector do thesouro e a tabella comparativa dos preços das duas propostas, esta e aquella publicadas no *Correio Paulistano*.

Préviamente, porém, bom é lembrar que entre a honorabilidade dos cavalheiros e funccionarios accusados de infedilidade, e a honorabilidade das creaturas que os accusam, nenhum homem serio pode trepidar um instante em manifestar-se.

Os preços da proposta Siqueira comparados aos preços da proposta Justo, são muito superiores ao desta em sua somma total, cabendo de notar-se que algumas das fazendas e objectos, cujas amostras foram apresentadas, eram de qualidade tão réles, que impossivel se tornava a sua acceitação.

O sr. Justo de Azambuja não obstante a contestação

de fornecimento de fardamento policial, por protecção nem por ser um *felix* concurrente.

Ha muitos annos, desde o dominio liberal, o sr. Justo é contractante desse fornecimento, porque ninguem pode competir com elle para esse serviço, em preços, qualidade das fazendas, rasoabilidade de lucros visados e maneira porque cumpre os seus deveres de fornecedor.

O sr. Siqueira promette continuar.

Pois continue que isso nos dará ensejo a que contemos ao publico a historia de uma commandita, chamando pelos nomes os respectivos commanditarios—correctores....

E então vers-e-ha de que lado andam os saqueadores dos cofres da provincia.

Vamos lá; continue o orgam pronographico e o sr. Siqueira.

Que se desfaça esta differença.

Veritas.

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro

Aos srs. accionistas

Com a nova legislação respeito a sociedades anonymas, terminada a tutella do governo, ficou confiada a sorte das companhias ao pessoal de que ellas componham suas administrações.

Velhos accionistas desta Companhia, pois o somos antes de 1878, possuindo longa experiencia de administrações similares, escusado é dizer que nosso juizo a seu respeito foi favoravel, sem o que não teriamos nella capitaes.

Não ha empreza boa com administração reputada má pela opinião publica, e que o nosso juizo, favoravel a esta, não é compartilhado pelo publico, parece demonstral-o o preço de 155$000 por que se têm vendido acções de 200$000, mesmo depois de pagos os ultimos dividendos de seis por cento; titulo de 6 %, com garantia do Estado, o menos que vale é o par, como demonstra o preço das apolices geraes de 5 %, mesmo na baixa actual.

A depressão de 45$000 por acção, multiplicada pelas 53.325 acções da Companhia, representa para os accionistas, si as quizessem realisar, o prejuizo de mais de dois mil e trezentos contos, equivalente á perda de quasi um quarto do capital, o que é enorme!

Esta depressão resulta de boatos desacreditadores, que hão circulado ultimamente contra a Companhia, boatos que ninguem se tem dado ao trabalho de averiguar ou desmentir, e que, por isso mesmo, são mais nocivos á Companhia, pelo prestigio do mysterio.

Deante destes factos, tendo-se de reunir, no fim deste mez ou principios do vindouro, assembléa geral, procuramos o conselho de outros collegas accionistas para saber o que deviamos fazer no intuito de elevar o credito da companhia, e encontramos a totalidade dos com quem pudemos conversar, possuidos dos mesmos receios que nós, e trabalhando em sentido identico.

Depois de muito exame e reflexão, e depois de bem estudada a situação, concordamos nas seguintes medidas:

1.ª Que dous de nós pedissemos repetidamente, pela imprensa, aos srs. accionistas que comparecessem, no maior numero possivel, á assembléa geral, e sem compromissos previos, pois é só depois de bem informados do que ha, que podemos resolver com acerto.

2.ª Que, com a lamentavel morte do illustre sr. dr. Falcão, e com a renuncia formal e absoluta que consta vai fazer o honrado sr. dr. Mello Freire, ficamos reduzidos a um dos nossos tres directores; tendo de eleger dois directores, esta eleição é extremamente importante, porque elles têm de eleger o presidente da Companhia, e é deste, principalmente, que depende a boa ou má opinião de que hão de gosar nossos titulos; que qualquer que seja o merito intrinseco de um candidato ao logar de director, elle não nos póde servir, desde que a opinião publica o repute representante de interesses mais urgentes e poderosos do que os que elle tem na Companhia, pelo receio de que aquelles sacrifiquem estes.

3º Que seria acertado reformar os estatutos, no sentido de facilitar aos accionistas o exame dos negocios da Companhia, definir claramente, pondo-o de accordo com a lei, o mandato das directorias, fazendo com que o cargo de presidente da Companhia seja de eleição das assembléas geraes, como se pratica na Companhia Paulista e em outras; eliminar algumas disposições que se reputam illegaes ou perigosas.

Fazendo esta publicação, e pedindo, como pedimos, aos srs. accionistas que compareçam á assembléa geral no maior numero possivel e sem compromissos para poderem deliberar depois de bem informados do que ha, cumprimos o nosso dever.

Aquelles srs. accionistas, que não puderem comparecer, devem mandar suas procurações com poderes especiaes para as materias acima apontadas, e com as de sub-estabelecimento, visto que, pelos estatutos, ninguem póde representar mais de 40 votos em assembléa geral, e cada 10 acções dá direito a 1 voto.

Concluindo, seja-nos licito protestar contra a intervenção de pessoas estranhas, cabalando a favor de um director para influir na eleição de presidente, cousa só toleravel em emprezas relaxadas, e que não podemos consentir na nossa. A noticia deste facto concorreu poderosamente para que acceitassemos, com nossas assignaturas, a responsabilidade da iniciativa resultante desta publicação.

S. Paulo, 11 de Maio de 1887.

Os accionistas,

ELEUTERIO DA SILVA PRADO.
JOSÉ' VIEIRA COUTO DE MAGALHÃES.

A' memoria do general Justiniano Sabino da Rocha

A vida é um leve sopro
da morte.

Companheiro de armas do illustre fallecido, desde o seu alistamento no exercito, que elle tanto soube honrar, não posso ver o seu desapparecimento no occaso da existencia sem verter sobre seu tumulo uma lagrima de pungente saudade.

E' dever do amigo de tantos annos vir hoje a publico prantear a separação do velho camarada—sempre igual; bravo e brioso militar; do exemplarissimo chefe de familia e finalmente do amigo que não conhecia impossiveis, tal a justeza dos seus sentimentos.

Como militar e o que foi, a sua brilhante fé de officio proclama bem alto o seu valor.

Tão grande e imperterrito nas horas extremas do combate, quanto affavel e generoso durante a convivencia do pae e do amigo.

Si o passamento desse illustre patriota foi tão sentido por todos os seus camaradas e pelos que o conheceram de perto, avalio por mim mesmo, a dôr immensa que affligе a sua inconsolavel familia, a quem apresento com estas linhas as expressões sinceras de profundo pezar.

Para a alma do meu antigo e leal companheiro faço votos—pelo descanço em paz.

Santos, 10 de Maio de 1887.

GABRIEL JOAQUIM DA LUZ

Aviso aos boiadeiros

Não offerecendo hoje vantagem aos conductores de boiada, para o consummo da capital, visto especularem com o preço de carne verde a retalho, procurando-se assim a incutir no espirito dos boiadeiros que a carne verde é vendida a 320 rs. o kilo e menos ainda, quando tratam de firmar o preço de 360 e 400 rs. o kilo, servindo-se apenas dos primeiros preços para explorar e illudir aos conductores de gado comprando assim boiadas na base do preço barato.

E' conveniente que os mesmos boiadeiros e conductores de boiada conheçam o ardil, visto, como ha annuncio baixando a carne a 240 rs. o kilo.

Os boiadeiros ficando conhecedores desse estado, poderão fixar o preço de suas boiadas, e melhor conhecerão o plano. 3—2

UMA VICTIMA EXPLORADA.

EDITAES

O tenente coronel Bento José Alves Pereira, juiz de paz, presidente da mesa eleitoral da parochia de Santa Ephigenia na imperial cidade de S. Paulo.

Pelo presente edital, faz saber que pelo exm. presidente da provincia, segundo a communicação [illegible] municipal de 9 do corrente, foi designado o dia 10 de Junho, proximo vindouro para ter lugar a eleição do cargo de um vereador que tem de preencher a vaga deixada pelo dr. Carlos Reis nomeado professor da Escola Normal.

Convoca portanto, na forma do art. 103, do regulamento n. 8213, de 13 de Agosto de 1881, aos 2º, 3º e 4º juizes de paz, da parochia, dr. Aquilino Leite do Amaral Coutinho, tenente coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, dr. Indalecio Randolpho Figueira de Mello, e os quatro immediatos em votos dr. José Felix Monteiro Junior, dr. Nicoláu de Souza Queiroz, dr. Hypolito Ladisláu Alves Cruz, para comparecerem no dia 7 de Junho ás 9 horas da manhã no consistorio da igreja matriz de Santa Ephigenia, afim de proceder-se á eleição da mesa que tem de presidir a eleição da 2ª secção, devendo installar-se a mesa no dia 9 de Junho.

Convoca mais nos termos dos arts. 99 e 100, os tres cidadãos juizes de paz e os immediatos acima declarados a comparecerem no dia 9 de Junho, no consistorio da já referida igreja as nove horas da manhã para se proceder a organisação e instalação da mesa que tem de funccionar no dia seguinte 10 de Junho.

Igualmente convoca na forma do art. 124 do regulamento já citado os eleitores da 1ª e 2ª secção, para comparecerem no referido dia 10 de Junho ás 9 horas da manhã a darem o seu voto, para elegerem um vereador da camara municipal.

Os eleitores do 1º ao 6º quarteirão votarão no consistorio da igreja de Santa Ephigenia e os eleitores do 7º ao ultimo quarteirão votarão no edificio da escola publica no bairro da Luz, devendo suas cedulas, serem escriptas em papel branco, ou annilado e conter um só nome, não devendo ser transparente, nem assignadas, signal ou numeração, fechada de todos ostados, com o respectivo rotulo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Santa Ephigenia, 10 de Maio de 1887.—Eu Ricardo Ferreira da Costa, escrivão o escrevi.

5—1 *Bento José Alves Pereira.*

O cidadão Francisco de Assis Cavalheiro, juiz de paz mais votado, presidente da junta parochial da freguezia do Senhor Bom Jesus do Braz, da imperial cidade de S. Paulo etc.

Pelo presente faço saber que em officio da camara municipal de 9 do corrente, foi communicado que pelo exmo. governo da provincia, foi designado o dia 10 do proximo mez de Junho do corrente anno para effectuar-se a eleição de um vereador que preencha a vaga aberta pela nomeação do dr. Carlos Reis para professor da Escola Normal, por isso, nos termos do artigo 124 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, convoco aos eleitores desta parochia para comparecerem em o referido dia 10 de Junho, ás 9 horas da manhã, no edificio designado, onde funcciona a escola do sexo masculino, n. 92, afim de darem o seu voto, devendo as cedulas serem escriptas em papel branco, ou annilado não transparente, sem marca, signal, numeração, e nem assignada, feixada de ambos os lados, contendo um só nome, devendo o eleitor antes de votar, exhibir o seu titulo. Em virtude do art. 98 do regulamento citado, convoco para comparecerem, no edificio designado, quarta-feira 9 do referido mez de Junho, ás 9 horas da manhã, afim de constituir a meza que tem de funccionar no dia seguinte, os mezarios:

Capitão Messias Egydio dos Santos.
Commendador Felix de Abreu Pereira Coutinho.
Joaquim José da Fonseca.
Luciano da Silva Araujo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia do Braz aos 10 de Maio de 1887.—Eu João Francisco de Paula Carmo, escrivão que o escrevi.

5—1 *Francisco de Assis Cavalheiro.*

Camara Municipal

O dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, presidente da Camara Municipal desta capital, etc., etc.

Faz saber pelo presente que, em virtude do que foi deliberado em sessão de 7 do corrente se chama concurrentes para os serviços de apedregulhamento da rua do dr. Galvão Bueno, abertura da rua Val d'Andorra, e nivelamento da rua Conselheiro Ramalho.

Os orçamentos podem ser examinados nesta secretaria, e as propostas deverão ser selladas, fechadas e entregues até o dia 26 do corrente.

Servindo de secretario, o official *Manoel Avelino Vaz.* 5—1

Freguezia do Braz

Para cumprimento de art 25 do codigo de posturas municipaes, aviso aos srs. proprietarios de predios e terrenos da rua do Monsenhor Anacleto, que são obrigados a mandar calçar a frente dos mesmos no prazo de 30 dias, a contar da presente; sob pena de 30$ rs. de multa, além de obrigados a fazer a obra ou a pagar o seu custo.

S. Paulo, 12 de Maio de 1887.

8—1 O fiscal,
A. C. de Santa Barbara.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do illm. e exm. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço publico que pelo prazo de quatro mezes a contar da presente data, acha-se aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, a inscripção para o concurso a cadeira de rethorica e poetica do curso de preparatorios annexo a esta faculdade. Aos candidatos incumbe provar: 1º A qualidade de cidadão brazileiro; 2º Maioridade legal; 3º Moralidade por meio de attestados dos parochos, e de folha corrida nos lugares onde houverem residido durante os ultimos cinco annos; 4º Capacidade profissional.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 19 de Abril de 1887.

O Secretario
André Dias de Aguiar

Para cumprimento do art. 25 do codigo de posturas municipaes, intimo todos os proprietarios de predios e terrenos sitos nas ruas onde já estão collocadas as respectivas guias pela camara, no districto do sul da Sé, para que no praso de trinta dias, a contar da presente data, hajam de mandar fazer os calçamentos nos passeios em frente a seos predios e terrenos, devendo ser feita com pedras de cantaria lavrada ou com pedras artificiaes, sendo que os que não o fizerem até o fim do referido praso serão multados em 30$000 rs. além de mandarem fazer a obra ou pagar o seu custo.

E' para que chegue ao conhecimento de todos lavrei este edital.

S. Paulo 10 de Maio de 1887.

O fiscal do sul,
10—2 *Olegario Brazileense.*

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco Garcia Duarte lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Diz o tenente cirurgião Francisco Garcia Duarte, boticario licenciado, como prova com os documentos juntos, que, desejando transferir a sua licença da cidade da Franca do Imperador para a villa de S. Simão, onde já se acha o supplicante estabelecido ha tempo, vem, com o maior respeito, á presença de v. exc. pedir que se digne transferir a licença que tem o supplicante, da Franca do Imperador para a villa de S. Simão. Os documentos juntos, em numero de cinco, provam o justo pedido que faz o supplicante para a continuação da sua botica nesta localidade. Assim E. R. M.—S. Simão, 10 de Março de 1887.—*Francisco Garcia Duarte.*» Sobre uma estampilha de 200 rs.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 15 de Abril de 1887.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho* secretario. 8—8

AVISO

Thesouraria de Fazenda da Provincia

ISENÇÃO DE DIREITOS

De ordem do illm. sr. inspector desta repartição, e para conhecimento dos interessados, que são convidados á habilitar esta thesouraria a observar o art. 5º, faço publicar as instrucções do ministerio da fazenda de 26 de Abril proximo findo, expedidas para execução do disposto nos arts. 8, 9 § 1º n. 5 e 15 da lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, cuja integra é o seguinte:

Art. 1º As companhias, emprezas ou particulares, que tiverem a seu cargo a fundação ou o custeio de serviços ou obras de reconhecida utilidade publica, poderão requerer aos inspectores das alfandegas, e nellas despachar sem pagamento de direitos, independentemente de ordem especial do ministerio da fazenda, as machinas, apparelhos, instrumentos e mais objectos importados para os mesmos serviços ou obras, desde que a isenção esteja incluida na tarifa das alfandegas.

Art. 2º A disposição do artigo anterior será extensiva as companhias, emprezas ou particulares, que estiverem no gozo da isenção de direitos em virtude de concessões especiaes por lei ou contrato. Sómente para o despacho de material não mencionado na tarifa como isento de direitos, mas comprehendido nos termos das concessões, precisarão os respectivos concessionarios de ordem especial do ministerio da fazenda, a quem deverão requerer juntando á petição:

1º Relação dos objectos a despachar, com designação de especies, quantidades, pesos ou medidas.

2º Certificado do engenheiro fiscal junto á companhia, etc., e na falta deste, de quem o ministerio da fazenda, os ou presidentes de provincia designarem para informar a petição, declarando: que o material requerido é proprio e de applicação exclusiva ao fim para que se o quer importar, e as quantidades fixadas as strictamente precisas para o tempo designado na mesma petição.

3º Quando o pedido vier de provincia, deverá ser informado pela alfandega e thesouraria, declarando os respectivos inspectores o que julgam delles e si os objectos relacionados encontram ou não similares na producção ou manufactura do paiz.

Paragrapho unico. Fica entendido que sómente deve ser contemplado na relação o material que não tiver isenção pela tarifa, nem similares na producção e manufactura do paiz, sendo proprio e exclusivo de serviço para que fôr requerido; e bem assim que só poderão gozar da isenção de direitos, quando esta não fôr expressa na tarifa das alfandegas, as emprezas favorecidas por lei especial ou por contrato, considerando-se o favor extensivo ao custeio sómente quando expressamente garantido nas respectivas concessões.

O ministerio da fazenda poderá, entretanto, á vista das informações que tiver, reduzir as quantidades designadas, não autorisando, porém, o despacho livre para consumo de mais de um anno.

Art. 3º A isenção dos direitos de expediente só terá logar nos casos expressos na tarifa ou em disposição de lei ou contrato firmado em cumprimento de lei.

Art. 4º As camaras municipaes, para obterem o favor concedido pelo art. 15 da lei n. 3313 já citado, observarão o disposto no art. 2º, ns. 1 e 2, e no art. 3º § unico destas instrucções; e os seus pedidos só poderão ser deferidos quando versarem sobre objectos directamente importados por sua conta e para o serviço publico, de conformidade com o disposto no art. 456 § 24 da consolidação das leis e regulamentos das alfandegas.

Art. 5º Haverá na directoria das rendas do thesouro e nas thesourarias de fazenda, matricula de todas as companhias, emprezas ou particulares que, em virtude de leis especiaes ou de contratos, tiverem jus á isenção de direitos.

Nesta matricula se deverá declarar:

1º O titulo ou nome do concessionario, e o logar em que se deve realizar o serviço de que está incumbido.

2º A data da lei, decreto ou contrato de concessão, transcrevendo-se o theor desta, de modo a conhecer-se si é permanente ou temporaria.

3º Si goza de garantia de juros pelo Estado ou pela provincia, de quanto e sobre que capital.

4º Si a obra ou serviço que determinou a concessão está concluido ou em execução, e no 2º caso, quando se espera a sua conclusão.

Paragrapho unico. As thesourarias informarão annualmente qual o capital realizado pelas emprezas ou companhias de que trata este artigo e o seu estado financeiro; e bem assim qual a importancia dos direitos não pagos, discriminando-se o que fôr relativo as isenções consignadas na tarifa da que tiver deixado de cobrar-se em virtude de concessão especial.

As informações recebidas serão competentemente notadas na parte correspondente do livro de matricula.

Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, em 10 de Maio de 1887.

O encarregado do expediente,
José de Alencar Toscano Barreto,
2—3 1º escripturario.

Secretaria do Governo

De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia, faço publico, em virtude do aviso de 10 de Fevereiro de 1864, que o rvd. Francis Saudeforel Keith Douglas apresentou nesta secretaria o titulo de capellão da egreja Anglicana em São Paulo e em Santos, o qual foi devidamente registrado.

Secretaria do Governo de S. Paulo em 10 de Maio de 1887.

O secretario da provincia,
2—1 *Estevam Leão Bourroul.*

Para cumprimento do art. 59 § 2º mandei recolher ao deposito uma vacca preta, um novilho malacara, aprehendidos na rua Direita. Chamo quem com direito sobre taes animaes, para retiral-os, pagando a multa e despezas, no prazo de 3 dias, pois, findos estes os mandarei em hasta publica quinta feira 12 do mez andante, ás 11 horas do dia, as portas do paço municipal, para serem arrematados o maior lance.

S. Paulo, 10 de Maio de 1887.

2—2 O fiscal, *Joaquim Leite Penteado.*

O alferes Justo Nogueira de Azambuja, juiz de paz presidente da meza eleitoral do districto do Sul da parochia da Sé desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem interessar que, em virtude do officio da camara municipal, de 9 do corrente mez, foi designado o dia 10 de Junho proximo futuro, para ter logar a eleição do cargo de vereador que tem de preencher a vaga deixada pelo dr. Carlos Reis nomeado professor da Escola Normal. Convoca, portanto, na forma da art. 103 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, aos 2º, 3º e 4º juizes de paz do districto do Sul da parochia da Sé, José Maria de Azevedo Marques, Benjamim Constant de Oliveira e dr. Paulo Egydio de Oliveira Carvalho e aos quatro immediatos em votos tenente Manoel Joaquim de Andrada Junior, commendador Antonio Gabriel Franzen, dr. José Candido de Azevedo Marques e Francisco Justino da Silva para comparecerem no dia 7 de Junho ás 8 horas da manhã, no edificio da camara municipal para o fim de proceder-se a eleição da meza que tem de presidir a eleição na 2ª secção, devendo installar-se a meza no dia 9 de Junho.—Convoca mais, nos termos do art. 99 e 100 do mesmo decreto, para comparecerem no dia 9 de Junho, ás 9 horas da manhã, no paço da camara municipal, para se proceder a organisação e installação da meza que tem de funccionar no dia seguinte, 10, aos cidadãos votados para juizes de paz, os srs. 2.º José Maria de Azevedo Marques, 3.º Benjamim Constant de Oliveira, 5.º tenente Manoel Joaquim de Andrade Junior e 6.º commendador Antonio Gabriel Franzen. Igualmente convoca, na forma do art. 124 do regulamento, aos eleitores da 1ª e 2ª secções do districto do Sul da parochia da Sé, para comparecerem no referido dia 10 de Junho, ás 9 horas, nos edificios designados, para o fim de elegerem um vereador da camara municipal, devendo suas cedulas serem escriptas em papel branco ou annilado e conter um só nome, não devendo ser transparente, nem conter marca, signal ou numeração, nem assignadas, fechadas de todos os lados, com o respectivo rotulo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Sul da Sé, S. Paulo, 10 de Maio de 1887. Eu, Francisco Carlos Augusto de Andrade, escrivão de paz o escrevi.

5—2 *Justo Nogueira de Azambuja.*

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do anno passado, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Henrique Jorge Stuart, por seu procurador, Joaquim Insley Pacheco, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Diz Henrique Jorge Stuart que, estando devidamente habilitado, conforme prova pelos documentos que apresenta, para abrir uma botica na cidade de Itapetininga, na provincia de S. Paulo, onde não existe pharmacia dirigida por pharmaceutico formado, requer a v. ex. se digne, depois de cumpridas as disposições do regulamento de 3 de Fevereiro do anno passado, conceder-lhe a licença para o referido fim.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1887.—Por procuração de Henrique Jorge Stuart, *Joaquim Insley Pacheco.*» Sobre o sello respectivo.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 28 de Janeiro de 1887.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario. 8—2

Inspectoria geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1887, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio José Salgado Junior lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Antonio José Salgado Junior, residente em S. Bento de Sapucahy, da provincia de S. Paulo, desejando estabelecer-se com pharmacia na cidade de Caçapava da mesma provincia, vem requerer a v. exc. a respectiva licença, satisfazendo, com os documentos que junto offerece á apreciação de v. exc. em numero de seis, as exigencias do art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886. Pede, pois, a v. exc se digne conceder-lhe a licença impetrada.—E. R. M.—S. Bento de Sapucahy, 18 de Fevereiro de 1887.—*Antonio José Salgado Junior.*» Sobre uma estampilha de 200 réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de hygiene da provincia de São Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 18 de Abril de 1887.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario. 8—4

O procurador da camara, abaixo assignado, avisa aos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 295 do cod. de posturas vigente, dará principio ao lançamento dos impostos municipaes, para o proximo exercicio de 1887 a 1888, na segunda-feira, 9 do corrente, começando pelas freguezias da Sé, Norte e Sul, passando em seguida a fazer o das freguezias de Santa Ephigenia, Consolação, Braz, Penha, O' e S. Bernardo.

As pessoas que se julgarem agarradas com o lançamento, poderão dirigir suas reclamações á camara, durante o mez de Julho, findo o qual não será mais admissivel qualquer reclamação.

Aviso outro-sim, que, de accordo com o disposto no § 2.º do supracitado art. 295, incorrerá na multa de rs. 20$000 o contribuinte que não tiver pago o imposto até o dia 15 de Agosto.

Procuradoria da Camara Municipal de S. Paulo, 4 de Maio de 1887.

O procurador.
5—4 *João Antonio Baptista Rodrigues.*

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do illm. e exm. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço publico que, em sessão da congregação celebrada hoje, foram habilitados para concorrerem ao lugar de lente substituto, vago pela nomeação do dr. João Pereira Monteiro para lente cathedratico da 1ª cadeira do 5º anno desta faculdade, os candidatos inscriptos dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, e o bacharel Pedro Augusto Carneiro Lessa, deixando de o ser o bacharel Carlos Reis, por não ter sido aceito um dos documentos que apresentou.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 3 de Maio de 1887.

O secretario,
André Dias de Aguiar.

Construcção de uma ponte de descarga e respectivos aterros na estrada de Sant'Anna.

Pela repartição de obras publicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 5 de Maio proximo futuro, ao meio dia, para contratar-se a construcção de uma ponte de superstructura metallica e encontros de alvenaria de pedra no aterrado de Sant'Anna, além da ponte sobre o rio Tieté, nesta capital. Na base do projecto, orçamento e especificações organisadas, que nesta repartição podém ser examinadas pelos interessados, consistem as obras em encontros a alvenaria de simples apparelho, com rejuntamento, fundados sobre plataforma de concreto grade e estacada de madeira; superstructura de treliças metallicas para um vão livre de 20 metros, vigamento e soalho de madeira na largura de 6 metros descançando sobre travessas de ferro presas ás treliças; construcção de um aterro entre a ponte grande e a que se projecta. Os proponentes mencionarão nas propostas o preço por extenso pelo qual se obrigam a executar o serviço, destacando os preços do metro cubico de aterro e de cada estaca; o prazo de começo e conclusão das obras; as habilitações que possuem, o local de sua residencia. Competentemente selladas, com as firmas reconhecidas e com indicação no involucro do nome do proponente e do serviço a que propõe-se, as propostas fechadas serão entregues nesta directoria, dentro do prazo, e abertas no dia e hora acima designados. Declara-se mais que na occasião do contrato o proponente preferido depositará no Thesouro Provincial uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica equivalente a 10 0/0 do preço aceito, sujeitando se ás demais condições regulamentares e a não interromper o livre transito da estrada durante a factura da ponte e obras complementares.

Directoria geral de obras publicas. S. Paulo, 18 de Abril de 1887.

F. de Salles Oliveira Junior, secretario
15—15

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro, 11 de Maio

E' grave o estado de saude do sr. Conde de Baependy.

—O Senado, a pedido do sr. Cotegipe, adiou a discussão de fixação das forças de terra e mar.

—O Supremo Tribunal, absolveu o general Deodoro da denuncia dada contra actos praticados no exercicio do cargo de vice-presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

Vienna, 11 de Maio

A solução sobre a questão Bulgara torna-se cada vez mais difficil.

Os regentes declararam não convocar Sobranyé, antes que as potencias designem os candidatos. A Russia, porém, recusa-se a designação, emquanto os regentes estiverem no governo.

Paris, 11 de Maio

A moderação da imprensa, destruiu os sérios receios que haviam de um rompimento com a Allemanha, pelo incidente do Eden-Theatro.

Rio de Janeiro, 11 de Maio

Cambio a 90 dias sobre Londres 22 1/2.
Sobre Paris 442 réis por franco.
Tendencia para alta.
—Entrou hoje o vapor «Sud-America».

Londres, 10 de Maio

Café do Rio, first ordinary, floating, cargoes 78 scheling por 112 libras.
Café de Santos, good average, floating cargoes. 79 scheling por 112 libras
Mercado activo; preços firmes.

Havre, 10 de Maio

Café do Rio, bon ordinaire, 94 frs. por 50 kil.
Café de Santos, good average, disponible et courant 98 frs. 50 c. por 50 kilos.
Tendencia para baixa.

Hamburgo, 10 de Maio

Café do Rio real ordinary 75 pf. por 50 kil.
Café de Santos, good average 76 pf. por 50 kil.
Mercado calmo.

Marselha, 10 de Maio

Café do Rio, first ordinary, 94 frs. a 95 frs. por 50 kil.

Antuerpia, 10 de Maio

Café de Santos, good ordinary, 46 cents. por libra.
Preços sustentados.

Amsterdão, 10 de Maio

Café de Java, good ordinary, 49 cents. por libra.

Nova-York, 10 de Maio

Café do Rio, good floating, cargoes (preço médio) 18 cents. por libra.
Mercado calmo; preços sustentados.

(*Agencia Havas*).

ANNUNCIOS

LOTERIA DA PROVINCIA

A loteria n. 109 será extrahida em 16 do corrente ao meio dia.

S. Paulo, 11 de Maio de 1887.

O thesoureiro,
Bento José Alves Pereira.

COMPANHIA
Cantareira e Exgottos

De ordem da directoria da Companhia Cantareira e Exgottos, convoco os srs. accionistas da mesma companhia para uma reunião extraordinaria, que se realisará no dia 15 do corrente ao meio dia, para o fim de tomar conhecimento do parecer da commissão encarregada de estudar a emissão de acções preferenciaes e de auctorisar o augmento do capital, caso a commissão julgue necessario.

Escriptorio da Companhia, S. Paulo, 1º de Maio de 1887.

(5—3 alt.) *J. Bryan*, gerente.

Cerveja Carlsberg

legitima garantida livre de acido salycilico ou qualquer outro ingrediente nocivo conforme a analyse da junta central de hygiene da côrte, importada unicamente por

Zerrenner, Bulow & C.ª

SANTOS e S. PAULO

e no Rio de Janeiro pelos srs.

Clw, Heckscher & C.ª

8 p. s. 15—8

AVISOS

LIMEIRA
ADVOGADO

O dr. Alfredo Rodrigues Jordão trabalha com o dr. Ezequiel de Paula Ramos.

Encarrega-se de quaesquer serviços de sua profissão, tanto neste municipio como fora delle.

20—9 (alt.)

Dr. Gama Cerqueira—mudou seu consultorio e residencia para a rua Direita 55 sobrado.

Especialidade, Molestias de crianças e dos orgãos thoraxicos.

Consultas, de 8 a 9 hora da manhã e 2 a 3 da tarde.

Chamados, a qualquer hora do dia ou da noite, telephone n. 126.

Advogado.—Dr. José Vicente de Azevedo, escriptorio—rua da Imperatriz n. 19, residencia rua do Ypiranga n. 14.

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

Amador da Cunha Bueno, advogado.

Escriptorio e residencia. Rua do Imperador n. 3.

Guaratinguetá

MEDICO.—Dr. Felix Cioffi, especialista de molestia de senhoras e do peito 15—11

O dr. José Maria de Freitas, tem consultorio medico, e residencia no Braz, rua do Monsenhor Andrade n. 8. Consultas e chamados a qualquer hora. Gratis aos pobres. 30—9

Medico homœopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homœopathica, largo de S. Bento n. 86.

MEDICO
DR. FERNANDO DE BARROS

Mudou sua residencia para a Alameda do Triumpho n. 1 canto da rua Duque de Caxias.

Consultas das 8 as 10 horas.

Chamados a qualquer hora.

ADVOGADO

O dr. Ernesto M. Pedroso trabalha no escriptorio do Conselheiro Ramalho, á Travessa da Sé n. 4, onde será encontrado das 10 as 3 horas da tarde.

Residencia, rua Sete de Abril n. 11.

Dr. M. Corrêa Dias, advogado. Escriptorio e residencia: Largo Sete de Setembro (Pelourinho) n. 3.

Molestias do peito e do coração—MEDICO.—O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio e residencia para o largo da Sé n. 13, onde attende a chamados a qualquer hora e dá consultas das 7 ás 9 da manhã e de 1 ás 3 da tarde.

Chamados pelo telephone n. 42.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho, advogado com os srs. conselheiro Martim de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 34.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

ADVOGADO

O bacharel Afrodisio Vidigal póde ser procurado das 12 horas do meio dia em seo escriptorio, a rua da Imperatriz, n. 47, 1º andar, e de manhã e de tarde na casa de sua residencia, a rua de D. Maria Thereza n. 16.

Advogado.—O bacharel Jesuino Cardozo tem o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 28, no primeiro andar do predio onde funcciona o *New London and Brazilian Bank*.

Industria Paulista

Economia das familias

Fabrica da Conceição

GRANDE TINTURARIA E PELLETERIA A VAPOR

RAPIDEZ, ASSEIO E PERFEIÇÃO

DEPOSITO

2--Rua do Imperador--2

Prepara-se luto pesado em 3 horas, seja qual fôr o tecido

Em côres fixas e inalteraveis ha 60 modellos a escolher. Tinge-se, lava-se e concerta-se toda a sorte de roupa de homens, senhoras e creanças. Chapéus feltro, castor ou palha. Lava-se e dá-se qualquer colorido em plumas, friza-se ou espalma-se. Cylindros a vapor para fazendas finas, como rendas, manteletes, véos, crochets, fitas, roupas de veliudo, de seda ou gorgorão, **garantindo-se a reforma como novos.**

Lava-se, tinge-se de qualquer côr INALTERAVEL fazendas ou vestidos finos, reposteiros, colchas, franjas, borlas, vidrilhos, capas, manteletes, setins, damascos e toda e qualquer especie de fazenda. Lavam-se e tingem-se luvas; limpa-se e tira-se o mofo em 24 horas.

N B.—Não temos agentes fóra do estabelecimento. Recebemos toda e qualquer encommenda á rua do Imperador, 2, deposito, onde, em talões firmados, garantimos ao publico **asseio, promptidão e barateza** não receiando o confronto das melhores tinturarias da côrte ou da Europa.

2-RUA DO IMPERADOR-2

Compra-se toda a sorte de pelles

Tavares, Sica & C.

20—12

Dr. Ulysses Cruz

Medico e pharmaceutico formado pelas Faculdades de Medicina do Brazil. Especialidade: molestias de crianças, da pelle e syphiliticas.—Consultorio—Largo da Sé 2, das 10 ás 11 e de 1 ás 3 da tarde.

Rezidencia — rua do Barão de Iguape n. 4.

Chamados a qualquer hora do dia e da noite. Gratis aos pobres.

Ensino pratico

Inglez, francez, allemão, portuguez, etc., arithmetica, geographia e outras materias Aulas diurnas e nocturnas.

JOHN H. BRYAN A. B.

Rua do Rosario n. 11

LENHA RACHADA

Na rua do Gazometro n. 102 acha-se montada uma empresa de lenha rachada por machina, onde se encontra sempre lenha de qualquer dimensão e para fogões economicos. Os pedidos pódem ser dirigidos a mesma officina ou na rua do Commercio armazem nos baixos do *Diario Mercantil*, ou na officina de carros, largo de S. Francisco.

Telephone n. 246. 25—13

? JÁ SÁBEM ?

QUE É SÓ

NO SALÃO DE BARBEIRO

á Rua Duque de Caxias n. 11

que tem grande depozito de bixas Hamburguezas, que vende e applica mais barato que outra qualquer casa. Casa do chic... pintada alegre, forrada de novo e com dous peritos officiaes na arte.

E só no Salão de Barbeiro

Á RUA DUQUE DE CAXIAS N. 11

30—18

Dr. Alfredo Hayward

Medico e operador

Pratica geral de cirurgia

Póde ser procurado, provisoriamente, á rua do Braz, 22.

Gratis aospobres 30—12

A' praça

Tendo deixado de ser meu empregado viajante, o sr. Bento José dos Santos Cortiço, levo ao conhecimento dos meus amigos e freguezes, tanto desta cidade como do interior da provincia, que de hoje em diante fica em seu lugar o meu antigo empregado o sr. Joaquim de Carvalho, com o qual poderão todos os meus bons freguezes se entender relativamente aos negocios desta casa, actualmente a seu cargo.

S. Paulo, 9 de Maio de 1887.

3—3 *José dos Santos Major.*

Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes

De ordem da directoria desta companhia, faço sciente aos srs. accionistas que, do dia 18 do corrente em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, pagar-se-á neste escriptorio o juro de 7 0/0 sobre o valor realisado das acções concernentes á ultima emissão para o estabelecimento de navegação no Mogy-guassú.

Escriptorio Central, S. Paulo, 16 de Abril de 1887.

Gabriel N. Rumalho
Secretario interino

10—8 (Sab., 3ª e 5ª)

Advocacia

O advogado Porfirio A. Figueira d'Aguiar, tem seu escriptorio a Travessa da Sé n. 3. Residencia rua Episcopal 10. 25—20

Porta-bouquets

Lindos, grandes, até 60 centimetros, de ricos desenhos dourados, prateados e brancos. Preços baratos relativamente á especialidade.

SILVA BRAGA & COMP.
N. 34 RUA DIREITA N. 34 30—14

Loja de G. Brandt

ESTOFADOR E TAPEZEIRO

RUA DO IMPERADOR (N. 5, PLACA)

Pelo ultimo vapor recebeu muitas fazendas de côres novas, para cortinas e reposteiros.

Tambem um variado e novo sortimento, de franajs, cordão, borlas, pelucia, banquinhos, gallerias, braçadeiras, transparentes, cortinas de janellas, cortinados de cama oleado, etc. etc. etc. 9

G. Brandt

RUA DO IMPERADOR(N. 5, PLACA)

Aluga-se

uma excellente casa propria para familia de tratamento, com todas as accommodações gaz e agua encanada, cercada de jardim e nas melhores condições hygienicas, á rua Monsenhor Anacleto n. 32. Trata-se á rua da Imperatriz n. 19, sobrado, ou de manhã e á tarde á rua do Ypiranga n. 14. 10—2

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

Fornecimento de dormentes

No almoxarifado da Companhia recebe-se propostas para o fornecimento de 10 mil dormentos, pelo praso de 30 dias a contar desta data.

As dimensões dos dormentos deverão ser as seguintes:

Comprimento 1m 60.
Largura 0m 15.
Espessura 0m 12.

As qualidades das madeiras poderão ser de uma das seguintes, ou parte de uma e parte de outras:

Canellinha legitima.
Saguaragy.
Socopira.
Araçá piranga.
Cajarana.
Ipê.
Cambará do campo
Peroba-mirim legitima e bem seccs.

Para mais informações no almoxarifado da Companhia.

S. Paulo, 27 de Abril de 1887.

Carlos Tavares,
Almoxarife.

10—8 (3 em 3 dias)

DIGESTÕES ARTIFICIAES

VINHO

DI-DIGESTIVO DE

CHASSAING

COM

PEPSINA e DIASTASE

Agentes naturaes e indispensaveis da Digestão.

PARA EVITAR AS
CONTRAFAÇÕES - IMITAÇÕES
Exija-se:

1º *A assignatura Chassaing sobre o rotulo;*
2º *Esta mesma assignatura em 4 côres sobre a tira que sella a capsula;*
3º *Sobre o envolucro, o Sello da União dos Fabricantes, obliterado por aquella assignatura;*
4º *Sobre cada pagina da brochura a Filigrina Chassaing, Guénon & Cie, Paris, visivel por transparencia* (Importante)

Chassaing & Cie

PARIS, 6, AVENUE VICTORIA, e nas principaes Pharmacias.

Em 1864, o VINHO CHASSAING, foi objecto de um relatorio dos mais favoraveis á Academia de Medicina de Paris. Desde então tem sido universalmente prescripto contra affecções das vias digestivas: *Dyspepsias, Gastralgias, Vomitos, Convalescenças lentas, Perda do appetite, das forças,* etc.

ORIZA LACTÉ - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTÉ

ORIZA - ORIZA - ORIZA - ORIZA

AVISO
aos Consummidores

PERFUMARIA ORIZA

PARIS — 207, Rue Saint-Honoré, 207 — PARIS

OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA DE LEGRAND

devem seu successo e favor publico:

1º Ao cuidado escrupuloso com que são fabricados. | 2º A sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA.

sem attingir ao seu gráu de delicadeza e perfeição.

A apparencia exterior destas imitações sendo identica aos Verdadeiros Productos Oriza, os consummidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contrafacção qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.

SAVON - ORIZA - VELOUTÉ

Remessa do Catalogo illustrado é pedido franqueado.

ORIZA - ORIZA - ORIZA - ORIZA

ORIZA-LACTÉ - ESS.-ORIZA - ORIZA-EXCELSIOR - ORIZA-TOUCHE

FABRICA A VAPOR

Distillação Franceza

HOLLANDINA

BITTER ESTOMOCAL

Apperitivo facilitando a digestão, delicado producto acceito do publico em geral, que lhe tem dado o seu verdadeiro merecimento e reconhecido os seus effeitos salutares. Tendo alguns fabricantes menos escrupulosos introduzido no commercio uma Hollandina falsificada que não tem as propriedades acima referidas, recommendo aos consumidores exigir as garrafas rubricadas com a minha firma.

S. Paulo, 1º de Junho de 1886.

E. M. Hollidaie.

Tendo apparecido no mercado uma HOLLANDINA de rotulo amarello, imitando os nossos rotulos com a firma vermellia E. S. atravessada, para illudir os incautos e os analphabetos, como unico proprietario e fabricante da legitima HOLLANDINA, venho protestar contra e toda e qualquer imitação ou falsificação, declarando que lançarei mão de todos os meis que a lei me faculta para punição dos criminosos, quaesquer que elle sejam.

10—0

Cura Certa DAS MOLESTIAS NERVOSAS

Epilepsia — Hysteria
Chorea
Hystero-Epilepsia

Molestias do Cerebro e do Espinhaço
Diabete assucarado

PELO

XAROPE DE HENRY MURE

com Bromureto de Potassium chimicamente puro

BOM EXITO VERIFICADO POR 15 ANNOS DE EXPERIENCIAS NOS HOSPITAES DE PARIS

Uma Noticia muito importante será dirigida a quem a pedir

HENRY MURE, em Pont-St-Esprit (França)

Depositos em todas as principaes Pharmacias

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo **OLEO** *Extra-Fino*

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros de America.

PEROLAS DO Dr CLERTAN

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TERBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de tres ou quatro perolas não produsir effeito dentro de alguns instantes, inutil será continuar. Cada vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e eficaz convem exigir a assignatura do *Clertan* D rue P

AS PEROLAS DE ETER *são o remedio, por excellencia, das pessoas nervosas sujeitas ás suffocações caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:* *Clertan* D rue P

AS PEROLAS DE QUININA contecm, cada uma, dez centigrammas (dois graõs) de sulfato de quinina *puro*. Por isso a efficacia dellas é certa nos casos de *febres*, alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de Quinina conservam-se indefinidamente sem estragarem-se. E indispensavel exigir a assignatura: *Clertan* D rue P

Se vende e vendjo na maior parte das Pharmacias.

Fabricação e deposito casa H. FRERE 19, rue Jacob, em Paris.

THEATRO S. JOSÉ

COMPANHIA DE OPERA COMICA E OPERETA

DO

THEATRO SANT'ANNA

EMPREZA HELLER

Ultima Semana

HOJE HOJE

Quinta-feira 12 de Maio de 1887.

9ª RECITA DE ASSIGNATURA

Representar-se-ha a opera comica fantastica, em 3 actos, divididos em 8 quadros, do illustre dramaturgo italiano RICOVEDA, traducção livre de ARTHUR AZEVEDO, musica do distincto maestro ROTOLI.

BEFANA

(A FADA DA FLORESTA)

PERSONAGENS

Marim Marimbello. . .	Sr. Arêas
Trufaldino.	» Vasques
Gedoino	» Mattos
Idelberto	» Mme. Massart
Aqualino (genio). . . .	» Mesquita
Trifonio	» Phebo
Roberto	» André
Rosina.	Mlle. Rosa Villiot
Fiorella	Mlle. Marion
Verbena	D. Dolores Phebo
Befana.	D. Delorme
Pelagia	D. Isabel Porto
Dragoneta (capitana). .	D. Mathilde
1ª Guarda.	D. Eufrasia.
2ª dita.	D. Athayde
Nicasio.	Sr. Silva
Um soldado.	Sr. Machado

Cavalheiros, guardas da virtude, cortesãos, soldados, pagens, ondinas, etc., etc.—EPOCA 1400

TITULOS DOS QUADROS

1.º Quadro—**A Partida para a Palestina.**
2.º Quadro—**O Genio das Aguas.**
3º. Quadro—**As Ondinas.**
4.º Quadro—**O Castello Marim Marimbello.**
5º. Quadro—**O Vapor Maravilhoso.**
6º. Quadro—**Regresso de um heróe.**
7.º Quadro—**O palacio de BEFANA.**
8.º Quadro—**A Estrella do Amor.**

A musica é ensaiada a capricho pelo maestro H. de Mesquita, coadjuvado pelos professores Tavares e Normandia. O scenario todo novo é pintado pelo distincto scenographo Carrancini. Os vestuarios são todos novos, feitos sob a direcção do sr. Lisboa e Mme. Victorina. Os adereços tambem novos, feitos nas officinas do theatro Sant'Anna sob a direcção dos srs. José Dias e Jardim. Os machinismos foram todos feitos sob a direcção do scenographo sr. Carrancini.

Bailados, marchas, etc., etc., tudo novo e esplendido

Mise-en-scene do artista HELLER

A's 8 1/2 horas

Esta importante peça, que conta mais de duas mil representações na Italia, está montada com todo luxo e apparato que requer o autor.

Os bilhetes á venda na Casa Garraux até ás 5 horas da tarde e d'essa hora em diante na bilheteria do theatro.

PREÇOS

Camarotes de 1ª e 2ª ordem . .	15$000
Ditos de 3ª	8$000
Poltronas	3$000
Cadeiras	2$000
Galerias	1$000

Quinina de Pelletier

ou das trez firmas

O *Sulfato de Quinina Pelletier* é preferido por todos os medicos, por ser inteiramente puro, contra as **enxaquecas, as nevralgias, os accessos de febre, contra as febres intermittentes e paludosas, a gota e rheumatismo, e os suores nocturnos.** Cada capsula, da grossura de uma ervilha, contém 10 centigrammas de sulfato, e nella lê-se PELLETIER. Estas capsulas tem acção mais prompta e mais segura do que as pilulas e confeitos, e engolem-se mais facilmente do que as hostias.

Deposito em PARIS, 8, Rua Vivienne

e nas principaes Pharmacias e Drogarias

KANANGA do JAPÃO

RIGAUD & Cie
PERFUMISTAS
8, Rue Vivienne, 8
PARIS

Extracto de Kananga Novo e delicioso perfume para lenço, producto da preciosa flôr conhecida sob o nome de Pirus japonica.

O sêu delicado aroma, de persistencia sem egual, refresca o ar que se respira, espargindo ao mesmo tempo ao redor da pessoa que o usa, as suaves emanações que revelam distincção e elegancia.

Acha-se á venda em todas as Perfumarias.

VINHO DE CHASSAING
DI-DIGESTIVO
Prescripto por mais de 25 annos
CONTRA AS AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS
PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS